

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 612, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 136/2013**  
**AV 271/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 299, de 01 de agosto de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;
- 2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;
- 3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;
- 5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guaíra Ltda., no município de Guaíra – SP;
- 6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;
- 7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;
- 8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;
- 9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;
- 10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;
- 11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;
- 12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;
- 14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;



15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

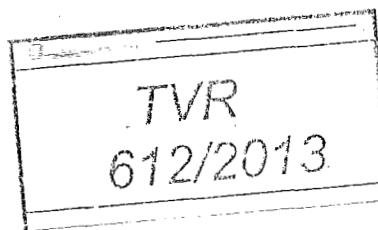
31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio Esmeralda Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;





136113

3

35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "D. Ruy" or a similar variation. To the right of the signature is a large, diagonal "X" mark, likely a signature of a witness or a stamp.

53000.015747/2010-17

(A-7)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos/DIRL  
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Claudio Jappha da Silveira  
Brasília-DF 26/10/11 11:50

Port. 299/11

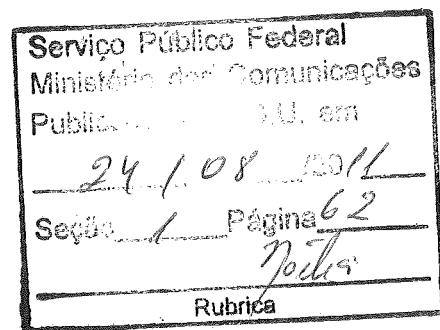
EM nº. 757/2011 - MC

Brasília, 6 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência Processo Administrativo nº 53000.015747/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STEREO LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de julho de 2010 .
2. A outorga foi deferida pela Portaria nº 147, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 1º de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 435, de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



**PORTARIA N° 299 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015747/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de julho de 2010, a permissão outorgada à **RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STÉREO LTDA**, pela Portaria nº 147, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 435, de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

*Ed 757/MC*

**CONFERIDO**

Alessandra e  
Tadeu  
Em  
07/02/2011

NT 1362/12

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

E 4 090

*T. Carapetina*  
INTERESSADO:

PROCESSO : 53000.015747/2010

ASSUNTO:

INTERESSADO : RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA

MODULADA STEREO LTDA

ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CIDADE : BEBEDOURO - SP

OUTROS DADOS:

D.V

08/07/100

**MOVIMENTAÇÕES**

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/
02		/ /	38		/
03		/ /	39		/
04		/ /	40		/
05		/ /	41		/
06		/ /	42		/
07		/ /	43		/
08		/ /	44		/
09		/ /	45		/
10		/ /	46		/
11		/ /	47		/
12		/ /	48		/
13		/ /	49		/
14		/ /	50		/
15		/ /	51		/
16		/ /	52		/
17		/ /	53		/
18		/ /	54		/
19		/ /	55		/
20		/ /	56		/
21		/ /	57		/
22		/ /	58		/
23		/ /	59		/
24		/ /	60		/
25		/ /	61		/
26		/ /	62		/
27		/ /	63		/
28		/ /	64		/
29		/ /	65		/
30		/ /	66		/
31		/ /	67		/
32		/ /	68		/
33		/ /	69		/
34		/ /	70		/
35		/ /	71		/
36		/ /	72		/

M. 683 Comunicações  
P. 01  
S. Robr. 388 - 990

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO**  
**COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Despacho: 1187 /2010

**Referência.:** Nº 53000.015747/2010  
**Assunto:** Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STEREO LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 12 de Abril de 2010.

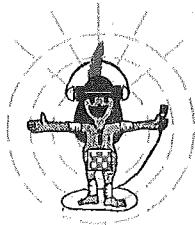
**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 13/04/2010

**VANEIA RABELO**

COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008



**RÁDIO  
IGUATEMI**  
FM 94.7 MHZ - BEBEDOURO - SP

*Quem liga, fica !!!*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

**REQUERIMENTO**

53000 015747/2010-17

SEPRODIFLOGEOLOG/COOL/SP/DO

20/03/2010 16:51 GAB/DO/

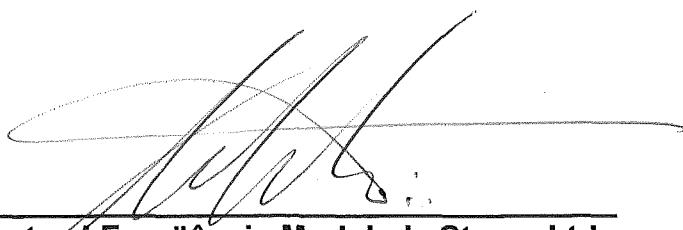
**EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

A Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 50.414.044/0001-36, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88066 de janeiro de 1983, **REQUER** à vossa Excelência a **RENOVAÇÃO**, por novo período, da Permissão cujo prazo de vigência já foi renovado pela Portaria nº 435, de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Bebedouro, estado de São Paulo.

Declaro, outrossim, conhecer das cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, ainda por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.

Bebedouro, 15 de Março de 2010.

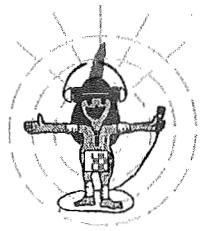


**Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda.**  
**Nivaldo Quessa**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 20/03/10 às 15:30 horas

Assinatura: Milton Silveira



**RÁDIO  
IGUATEMI**  
FM 94.7 MHZ - BEBEDOURO - SP

*Quem liga, fica !!!*



**DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE QUE NÃO INFRINGE AS VEDAÇÕES  
DO PARÁGRAFO 5º DO ART. 220 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

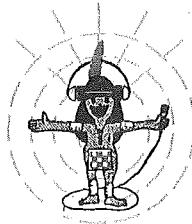
## DECLARAÇÃO

**Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.414.044/0001-36, com sede Avenida Francisco Martins Alvarez, 505 – Jardim Alvorada, concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, por sua representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de Renovação de Outorga de que não infringe qualquer das vedações estipuladas no parágrafo 5º, do artigo 220 da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Nada mais.

Bebedouro, 15 de Março de 2010.

**Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda.  
Nivaldo Quessa**



# RÁDIO **IGUATEMI**

*Quem liga, fica !!!*

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ADESÃO ÀS CLÁUSULAS QUE REGULAM O SERVIÇO

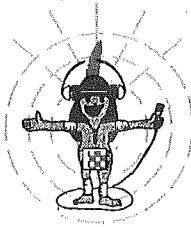
## DECLARAÇÃO

**Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.414.044/0001-36, com sede Avenida Francisco Martins Alvarez, 505 – Jardim Alvorada, concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, por seu representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de Renovação de Outorga de que tem conhecimento e adere sem quaisquer restrições às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, §1º, artigo 3º, do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Nada mais.

Bebedouro, 15 de Março de 2010.

**Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda.  
Nivaldo Quessa**



**DECLARAÇÃO**

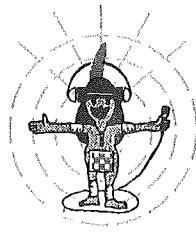
DECLARAMOS, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **RÁDIO IGUAUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STÉREO LTDA**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando o canal 234, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na Regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaro que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.

Bebedouro (SP), 16 de Março de 2010

Engª Maria de Fátima Gomes Ferreira  
CREA/SP nº 0601005548  
CPF nº 040.608.708-38

Nivaldo Quessa  
CPF nº 311.842.438-91



*Quem liga, fica !!!*

**DECLARAÇÃO, ATESTANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS  
ATINENTES À PROPAGANDA COMERCIAL DE TABACO, BEBIDAS  
ALCOÓLICAS, AGROTÓXICOS, MEDICAMENTOS E TERAPIAS**

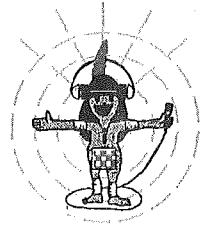
**DECLARAÇÃO**

Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.414.044/0001-36, com sede Avenida Francisco Martins Alvarez, 505 – Jardim Alvorada, concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, por sua representante legal, **DECLARA** para os devidos fins de Renovação de Outorga que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições do artigo 220, §4º, da Constituição Federal e da Lei nº 9.294/1996.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Nada mais.

Bebedouro, 15 de Março de 2010.

Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda.  
Nivaldo Quessa



**DECLARAÇÃO, ATESTANDO O CUMPRIMENTO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS EM SUA PROGRAMAÇÃO: MÁXIMO DE 25% DO TEMPO RESERVADO À PROPAGANDA COMERCIAL E MÍNIMO DE 5% DO TEMPO RESERVADO AO SERVIÇO NOTICIOSO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE TRANSMITIR 5 HORAS SEMANAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**

**DECLARAÇÃO**

**Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.414.044/0001-36, com sede Avenida Francisco Martins Alvarez, 505 – Jardim Alvorada, concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, por sua representante legal, DECLARA para os devidos fins de Renovação de Outorga que atende aos percentuais legais em sua programação, sendo 25% do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 05 horas semanais de programas educacionais.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Nada mais.

Bebedouro, 15 de Março de 2010.

**Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda.**  
**Nivaldo Quessa**

# Programação Rádio Iguatemi "FM"

63  
10/03/03  
CE  
Ses  
- 80%

## De Segunda á Sexta-feira

- 00:00 as 03:00 Love Songs** (Música Romântica, começando a sua madrugada e recordando seus melhores momentos).
- 03:00 as 05:00 Madrugada Iguatemi** (As músicas mais gostosas pra você ouvir na madrugada).
- 05:00 as 07:00 Toca Brasil** (O melhor da música Sertaneja na Iguatemi)
- 07:00 as 07:30 Jornal da Iguatemi** (informações em tempo real, utilidade publica, prestação de serviços e notícias policiais de Bebedouro e região)
- 07:30 as 10:00 Bom Dia Cidade** (Música, Informação, Horóscopo, Resumo das Novelas e a participação do ouvinte)
- 10:00 as 12:00 Liga na Iguatemi** (A participação do ouvinte no ar através do telefone 3343-8000, pedindo sua música)
- 12:00 as 14:00 Módulo Iguatemi** (A informação em tempo real com os acontecimentos da cidade, do Brasil e do Mundo, além de informações de Educação, Cultura, Saúde, com entrevistas de especialistas, orientando nossos ouvintes)
- 14:00 as 17:00 Expresso 94** (Música, Tele-Music com a participação do ouvinte através do telefone, e muita animação)
- 17:00 as 18:00 Top Hits** (As mais tocadas e mais pedidas, e tocadas do dia)
- 18:00 Meditação** (O seu momento de reflexão)
- 18:00 as 19:00 Arquivo Iguatemi** (Flash Backs, e o melhor da programação Iguatemi FM)
- 20:00 as 00:00 Conexão 94** (Programação Variada com os maiores sucessos musicais e a participação do ouvinte).

## Aos Sábados

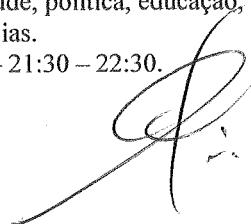
- 00:00 as 05:00 Madrugada Iguatemi** (As músicas mais gostosas pra você ouvir na madrugada).
- 05:00 as 07:00 Toca Brasil** (O melhor da música Sertaneja na Iguatemi)
- 07:00 as 07:30 Jornal da Iguatemi** (informações em tempo real, utilidade publica, prestação de serviços e notícias policiais de Bebedouro e região)
- 07:30 as 10:00 Bom Dia Cidade** (Música, Informação, Horóscopo, Resumo das Novelas e a participação do ouvinte).
- 10:00 as 12:00 Liga na Iguatemi** (A participação do ouvinte no ar através do telefone 3343-8000, pedindo sua música)
- 12:00 as 14:00 Módulo Iguatemi** (A informação em tempo real com os acontecimentos da cidade, do Brasil e do Mundo, além de informações de Educação, Cultura, Saúde, com entrevistas de especialistas, orientando nossos ouvintes)
- 14:00 as 17:00 Expresso 94** (Música, Tele-Music com a participação do ouvinte através do telefone, e muita animação).
- 17:00 as 19:00 Top Hits** (As mais pedidas e tocadas durante a semana).
- 18:00 Meditação** (O seu momento de reflexão).
- 19:00 as 20:00 Arquivo Iguatemi** (Flash Backs, e o melhor da programação Iguatemi FM).
- 20:00 as 00:00 Balada da Iguatemi** (O melhor da Tecno, Disco e Pop, fazendo todo mundo dançar nos points da região, e contando onde estão rolando as melhores festas e baladas do seu fim de semana).

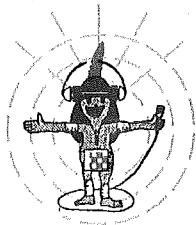
## Aos Domingos

- 00:00 ás 03:00 Love Songs** (Música Romântica, começando a sua madrugada e recordando seus melhores momentos).
- 03:00 ás 05:00 Madrugada Iguatemi** (As músicas mais gostosas pra você ouvir na madrugada).
- 05:00 ás 10:00 Domingo Especial Sertanejo** (O melhor da música Sertaneja na Iguatemi)
- 10:00 ás 12:00 Bom Domingo** (Músicas Variadas).
- 12:00 ás 17:00 Iguatemi é Sucesso** (A Iguatemi Fm detona as melhores músicas de todas as tendências).
- 17:00 ás 21:00 Balada da Iguatemi** (O melhor da Tecno, Disco e Pop, fazendo todo mundo dançar nos points da região, e contando onde estão rolando as melhores festas e baladas do seu fim de semana).
- 18:00 Meditação** (O seu momento de reflexão)
- 21:00 ás 00:00 Arquivo Iguatemi** (Flash Backs, e o melhor da programação Iguatemi FM).

**Notícia da Hora** – Boletins informativos com entrevistas, matérias nacionais sobre: saúde, política, educação, meio ambiente, tudo o que acontece no Brasil e no mundo, em parceria com as principais agências de notícias.

Horários: 08:30 - 09:30 – 10:30 – 11:30 – 14:30 – 15:30 – 16:30 – 17:30 – 18:30 – 20:30 – 21:30 – 22:30.





**DECLARAÇÃO, ATESTANDO O CUMPRIMENTO DA FINALIDADE  
CONSTITUCIONAL DE PROMOVER A CULTURA NACIONAL E  
REGIONAL**

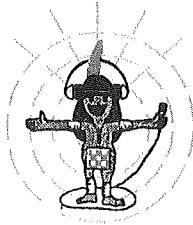
**DECLARAÇÃO**

Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.414.044/0001-36, com sede Avenida Francisco Martins Alvarez, 505 – Jardim Alvorada, concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, por sua representante legal abaixo assinada, **DECLARA** para os devidos fins de Renovação de Outorga que cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como o estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II e III da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Nada mais.

Bebedouro, 15 de Março de 2010.

**Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda.**  
**Nivaldo Quessa**



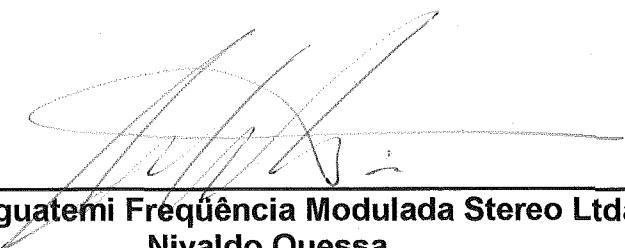
**DECLARAÇÃO, ATESTANDO O CUMPRIMENTO AOS  
VALORES ÉTICOS E SOCIAIS DA PESSOA E DA FAMÍLIA EM  
RELAÇÃO AO CONTEUDO VEICULADO**

**DECLARAÇÃO**

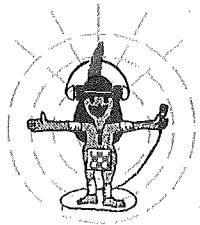
**Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.414.044/0001-36, com sede Avenida Francisco Martins Alvarez, 505 – Jardim Alvorada, concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, por sua representante legal abaixo assinada, **DECLARA** para os devidos fins de Renovação de Outorga que cumpre a finalidade constitucional de cumprir aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Nada mais.

Bebedouro, 15 de Março de 2010.



**Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda.**  
**Nivaldo Quessa**



# RÁDIO **IGUATEMI**

*Quem liga, fica !!!*

## DECLARAÇÃO, INDICANDO AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DAS ATIVIDADES, PELA ÁREA EDITORIAL E PELA DIREÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

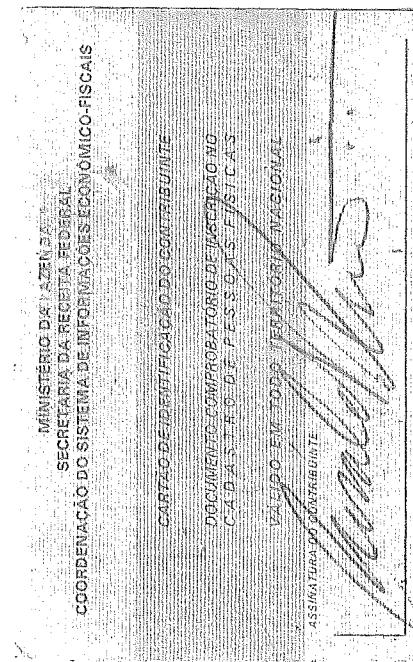
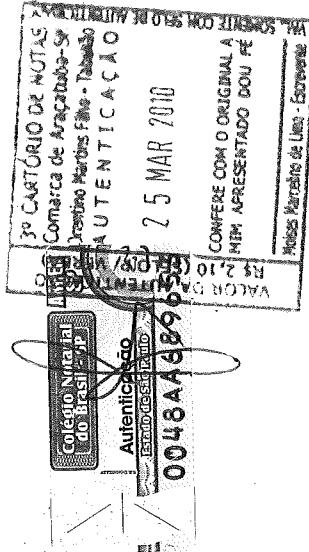
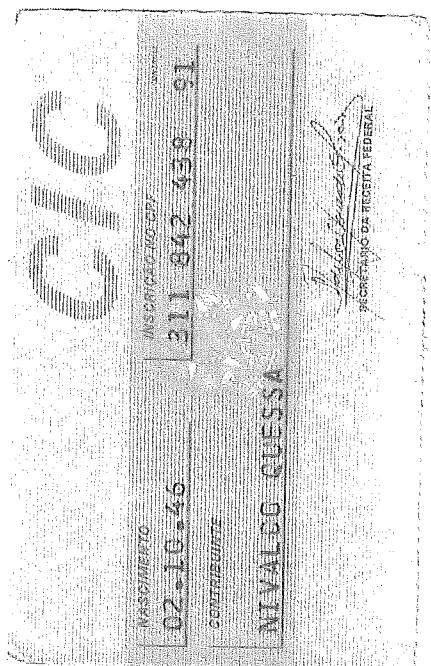
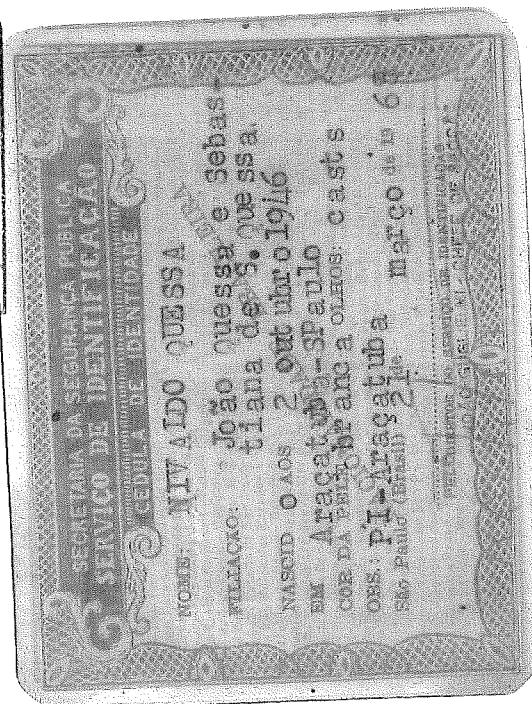
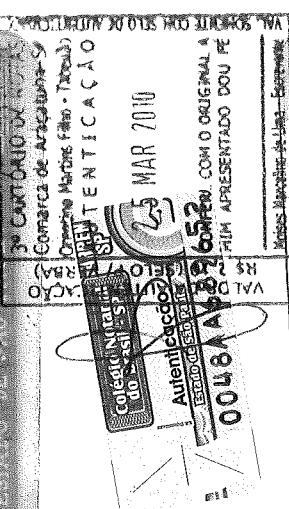
## DECLARAÇÃO

**Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.414.044/0001-36, com sede Avenida Francisco Martins Alvarez, 505 – Jardim Alvorada, concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, por sua representante legal abaixo assinada, **DECLARA** para os devidos fins de Renovação de Outorga que o Editor Chefe, **Sr. Nivaldo Quessa** e Diretor de Programação da emissora, é brasileiro nato, conforme comprovado em documentos em anexo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Nada mais.

Bebedouro, 15 de Março de 2010.

**Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda.  
Nivaldo Quessa**



Fls. 13  
M. Bicalho  
2009

9.4 - LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM - PRINCIPAL

ENTIDADE : RÁDIO IGUATEMI FM STÉREO LTDA.

LOCALIDADE : BEBEDOURO

UF : SP

Proj. n.º 017/2010



#### 9.4.1 - INTERESSADO

- 606 14  
Fls. 14  
Rúbrica 2  
SS - 2010*
- a) Nome: Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda.
  - b) Endereço completo: Av Francisco Martins Alvarez nº 505, Jardim Alvorada  
14706-205, Bebedouro - SP
  - c) CGC n.º 50.414.044/0001-36

#### 9.4.2 - ENSAIO

- a) Motivo: Renovação de outorga
- b) Endereço completo onde foi realizado: Av Francisco Martins Alvarez nº 505  
Jardim Alvorada, Bebedouro - SP
- c) Data em que foi realizado: 24/03/2010

#### 9.4.3 - FABRICANTE

- a) Nome: MGE BROADCAST, Marcelo Amorim de Godoy - EPP
- b) Endereço: Rua Júlia Lopes de Almeida, 158, Santana, São Paulo - SP

#### 9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR : Principal

Potência de saída: P = 2000 W

#### 9.4.5 - MEDIÇÕES:

##### 9.4.5.1 - Frequência:

- a) Nominal: 94.700.000 Hz.
- b) Medida em ambiente normal: 94.700.009 Hz
- c) Variação máxima da frequência com a temperatura, após 60 minutos: 28 Hz

##### 9.4.5.2 - Resposta de audiofrequência com pré-ênfase de 75 $\mu$ s.

###### a) para 25% de modulação

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (dB)	-0,2	-0,3	0	+0,5	+6,8	+10,6	+12,7	+16,0
Canal Direito (dB)	-0,2	-0,3	0	+0,5	+6,8	+10,6	+12,7	+16,0
Monocanal (dB)	-0,2	-0,3	0	+0,5	+6,8	+10,6	+12,7	+16,0

###### b) para 50% de modulação

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo(dB)	-0,2	-0,3	0	+0,5	+6,8	+10,6	+12,7	+16,0
Canal Direito (dB)	-0,2	-0,3	0	+0,5	+6,8	+10,6	+12,7	+16,0
Monocanal (dB)	-0,2	-0,3	0	+0,5	+6,8	+10,6	+12,7	+16,0

###### c) para 90% de modulação

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo(dB)	-0,2	-0,3	0	+0,5	+6,8	+10,6	+12,7	+16,0
Canal Direito (dB)	-0,2	-0,3	0	+0,5	+6,8	+10,6	+12,7	+16,0
Monocanal (dB)	-0,2	-0,3	0	+0,5	+6,8	+10,6	+12,7	+16,0

*15*  
2003

d) para 100% de modulação

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Monocanal (dB)	-0,2	-0,3	0	+0,5	+6,8	+10,6	+12,7	+16,0

#### 9.4.5.3 - Distorção Harmônica: modo de transmissão Estereofônico

a) para 25% de modulação

freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,8
Canal Direito (%)	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,8

b) para 50% de modulação

freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,8
Canal Direito (%)	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,8

c) para 90% de modulação

freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,8
Canal Direito (%)	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,8

#### 9.4.5.4 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação, com 400 Hz: -68 dB

#### 9.4.5.5 - Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude: -62 dB

#### 9.4.5.6 - Atenuação de Harmônicos e espúrios: - 2º Harmônico: melhor que 85 dB

- 3º Harmônico: melhor que 85 dB

- Espúrios - 120 KHz a 240 KHz: melhor que 40 dB  
240 KHz a 600 KHz: melhor que 50 dB

#### 9.4.5.7 - Potência de saída: Nominal = 2.000 W

Medida = 2.050 W

### 9.4.6 - ESTEREOFONIA

#### 9.4.6.1 - Gerador de Estéreo

- Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda
- Modelo: CD 50

#### 9.4.6.2 - Medidas:

##### 9.4.6.2.1 - freqüência de subportadora piloto

- Medida: 19000,0 Hz
- Variação máxima em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: 0,1 Hz

##### 9.4.6.2.2 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9,0 %

*1003*

#### 9.4.6.2.3 - Separação estereofônica:

freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Esquerdo $\Rightarrow$ Direito (dB)	45	48	50	48	42	48	49	42
Direito $\Rightarrow$ Esquerdo (dB)	46	50	50	48	44	48	48	44

#### 9.4.6.2.4 - Diafonia para audiofrequência:

freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal principal (dB)	46	52	53	55	50	44	46	47
Canal Estéreo (dB)	48	50	52	51	49	44	47	46

### 9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

OBS.: Não usa canal secundário

### 9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

#### 9.4.8.1 - Placa de identificação:

MGE – Marcelo Amorim de Godoy - EPP.

Modelo: FM 2500

Data de fabricação: 12/2007

Série n.º 0204

Potência nominal: 2000 W

Freq.: 94,7 MHz

Consumo: 4000 VA

Alimentação: 220 V

Homologação nº 0285-04-2252

#### 9.4.8.2 - Medidores do estágio final de RF:

- Corrente de P.A: Multímetro Digital MGE, Modelo D199, Fundo de escala: 199 A
- Tensão de P.A.: Multímetro Digital MGE, Modelo D199, Fundo de escala: 199 V
- Potência de saída: Multímetro Digital MGE ,Modelo D199, Fundo de escala: 199 %
- Potência refletida: Multímetro Digital MGE ,Modelo D199, Fundo de escala: 199 %

#### 9.4.8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF para:

- Modulação: sim
- Freqüência: sim

#### 9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descarga de capacitores depois de desligada alta tensão: sim, por resistores bleeder;
- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à terra: sim;
- De interruptores de segurança em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desliguem essas tensões, quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: Não existem tensões superiores a 350 Volts;
- Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas: Item prejudicado. A sintonia é fixa e não existem ajustes de sintonia externos acessíveis ao operador

9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: Unidade de supervisão interna desliga o transmissor em caso de sobrecorrente, sobretensão, potência refletida e temperatura excessiva.
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: Sensor de temperatura desliga o transmissor.

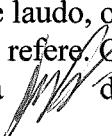
### **RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS**

- Gerador de áudio: LEADER ELETRONICS CORP, Mod.: LAG 126S, Série n° 8060235  
Precisão: +/- 5%
- Analisador de espectro: HAMEG, Mod.: HM 5006, Série n° PO2451, Precisão: +/- 3%
- Frequencímetro: LEADER ELETRONICS CORP, Mod.: LDC-823 S, Série n° 8070622,  
Precisão: +/- 5%
- Osciloscópio: LEADER ELETRONICS CORP, Mod.: LBO-514 A, Série n° 7060129,  
Precisão: +/- 5%
- Multímetro: TMK, Mod.: 700, Série n° 16748, Precisão: +/- 10%
- Wattímetro: BIRD ELETRONICS CO, Mod.: 6810-309-7, Série n° 5215
- Monitor de modulação: TFT, Mod: 763, Série n° 1127-38
- Monitor de estéreo: TFT, Mod.: 724, Série n° 1037-35
- Analisador de áudio: POTOMAC INSTRUMENTS INC, Mod.: AA 51, Série n° 2156  
Precisão: +/- 5%



9.4.9 - DECLARAÇÕES

9.4.9.1 - Declaração do profissional habilitado:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso.

São Paulo(SP), 24 de Março de 2010

  
Eng<sup>a</sup> Maria de Fátima Gomes Ferreira  
CREA n.<sup>o</sup> 0601005548

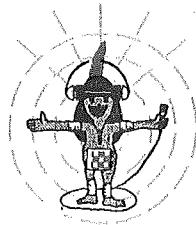
9.4.9.2 - Parecer conclusivo:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas normas vigentes e a ele aplicáveis.

São Paulo(SP), 24 de Março de 2010

  
Eng<sup>a</sup> Maria de Fátima Gomes Ferreira  
CREA n.<sup>o</sup> 0601005548



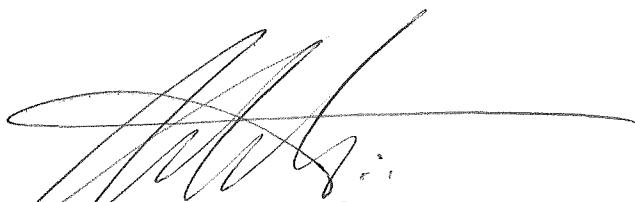


#### 9.4.9.3 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO IGUATEMI FM STÉREO LTDA**, declaro que a Engenheira Maria de Fátima Gomes Ferreira esteve no endereço abaixo no dia 24 de Março de 2010, ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado por Marcelo Amorim de Godoy - EPP, Modelo FM 2500, série nº 0171, com potência de saída de 2,00 kW utilizado na emissora como principal.

Local do ensaio: Av. Francisco Martins Alvares nº 505, Jardim Alvorada - Bebedouro (SP)

Bebedouro (SP), 24 de Março de 2010



**RÁDIO IGUATEMI FM STÉREO LTDA**  
Nivaldo Quessa  
Diretor Geral

9.4 - LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE FM - AUXILIAR

ENTIDADE : RÁDIO IGUATEMI FM STÉREO LTDA.

LOCALIDADE : BEBEDOURO

UF : SP

Proj. n.º 018/2010

#### 9.4.1 - INTERESSADO

- a) Nome: Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda.
- b) Endereço completo: Av Francisco Martins Alvarez nº 505, Jardim Alvorada  
14706-205, Bebedouro - SP
- c) CGC n.º 50.414.044/0001-36

#### 9.4.2 - ENSAIO

- a) Motivo: Renovação de outorga
- b) Endereço completo onde foi realizado: Av Francisco Martins Alvarez nº 505  
Jardim Alvorada, Bebedouro - SP
- c) Data em que foi realizado: 24/03/2010

#### 9.4.3 - FABRICANTE

- a) Nome: ELVITEC Indústria Eletrônica Ltda
- b) Endereço: Firma desativada

#### 9.4.4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Auxiliar

Potência de saída:  $P = 1000 \text{ W}$

#### 9.4.5 - MEDIÇÕES:

##### 9.4.5.1 - Frequência:

- a) Nominal: 94.700.000 Hz.
- b) Medida em ambiente normal: 94.700.029 Hz
- c) Variação máxima da frequência com a temperatura, após 60 minutos: 24 Hz

##### 9.4.5.2 - Resposta de audiofrequência com pré-ênfase de 75 $\mu\text{s}$ , sem opção mono.

- a) para 25% de modulação

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (dB)	-0,79	-0,26	0	0,38	6,7	9,8	11,7	14,9
Canal Direito (dB)	-0,80	-0,26	0	0,39	6,7	9,8	11,7	15,0

- b) para 50% de modulação

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo(dB)	-0,78	-0,26	0	0,4	6,7	9,85	11,7	15,0
Canal Direito (dB)	-0,79	-0,26	0	0,4	6,7	9,85	11,7	15,1

- c) para 90% de modulação

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo(dB)	-0,78	-0,26	0	0,4	6,7	9,85	11,7	15,0
Canal Direito (dB)	-0,78	-0,26	0	0,4	6,7	9,85	11,7	15,1

9.4.5.3 - Distorção Harmônica: modo de transmissão Estereofônico

a) para 25% de modulação

freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,050	0,045	0,040	0,038	0,035	0,040	0,042	0,052
Canal Direito (%)	0,050	0,050	0,042	0,040	0,038	0,040	0,042	0,050

b) para 50% de modulação

freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,052	0,045	0,042	0,040	0,038	0,040	0,045	0,052
Canal Direito (%)	0,053	0,050	0,045	0,043	0,040	0,040	0,048	0,050

c) para 90% de modulação

freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,052	0,045	0,040	0,042	0,040	0,042	0,050	0,055
Canal Direito (%)	0,055	0,048	0,043	0,045	0,042	0,043	0,052	0,052

9.4.5.4 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação, com 400 Hz: -71 dB

9.4.5.5 - Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude: -58 dB

9.4.5.6 - Atenuação de Harmônicos e espúrios: - 2º Harmônico: -82 dB

- 3º Harmônico: -84 dB

- Espúrios - 120 KHz a 240 KHz: -51dB

240 KHz a 600 KHz: -75 dB

9.4.5.7 - Potência de saída: Nominal = 1000 W

Medida = 910 W

9.4.6 - ESTEREOFONIA

9.4.6.1 - Gerador de Estéreo

a) Fabricante: OMNIA

b) Modelo: One, gerador estéreo

9.4.6.2 - Medições:

9.4.6.2.1 - freqüência de subportadora piloto

a) Medida: 18999,9 Hz

b) Variação máxima em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: 0,5 Hz

9.4.6.2.2 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 8,6 %

*22/03/2013*

#### 9.4.6.2.3 - Separação estereofônica:

freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Esquerdo $\Rightarrow$ Direito (dB)	51	49	52	51	49	52	50	48
Direito $\Rightarrow$ Esquerdo (dB)	50	49	52	50	50	51	49	48

#### 9.4.6.2.4 - Diafonia para audiofrequênci a:

frequênci (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal principal (dB)	55	54	57	58	53	54	53	51
Canal Estéreo (dB)	56	55	56	58	52	53	52	50

#### 9.4.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

OBS.: Não usa canal secundário

#### 9.4.8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

#### 9.4.8.1 - Placa de identificação:

ELVITEC - Indústria Eletrônica Ltda.

Modelo : 222

Potência: 1000 W

Código Rentel : 0006/80-XXX0013

Consumo : 2500VA

Série n.º 1004

Freq. : 94.7 MHz

Data de fabricação : 25.03.81

#### 9.4.8.2 - Medidores do estágio final de RF:

- a) Corrente de placa:  $(0 - 2,0)$  A
  - b) Tensão de placa:  $(0 - 5)$  KV
  - c) Potência incidente  $(0 - 1)$  kW
  - d) Potência refletida:  $(0 - 1)$  kW

#### 9.4.8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) Modulação: sim
  - b) Freqüência: sim

#### 9.4.8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada alta tensão: sim, por resistores de drenagem localizados na fonte de alta tensão;
  - b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à terra: sim;
  - c) De interruptores de segurança em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desliguem essas tensões, quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: sim;
  - d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas: sim

9.4.8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: Circuitos sensores de sobrecarga de corrente de placa e de corrente de grade e de tensão de rede fora dos valores estabelecidos;
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: o aparelho é desligado em caso de pressão baixa na ventilação da cavidade.

#### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

- Gerador de áudio: LEADER ELETRONICS CORP, Mod.: LAG 126S, Série n° 8060235  
Precisão: +/- 5%
- Analisador de espectro: HAMEG, Mod.: HM 5006, Série n° PO2451, Precisão: +/- 3%
- Frequencímetro: LEADER ELETRONICS CORP, Mod.: LDC-823 S, Série n° 8070622,  
Precisão: +/- 5%
- Osciloscópio: LEADER ELETRONICS CORP, Mod.: LBO-514 A, Série n° 7060129,  
Precisão: +/- 5%
- Multímetro: TMK, Mod.: 700, Série n° 16748, Precisão: +/- 10%
- Wattímetro: BIRD ELETRONICS CO, Mod.: 6810-309-7, Série n° 5215
- Monitor de modulação: TFT, Mod: 763, Série n° 1127-38
- Monitor de estéreo: TFT, Mod.: 724, Série n° 1037-35
- Analisador de áudio: POTOMAC INSTRUMENTS INC, Mod.: AA 51, Série n° 2156  
Precisão: +/- 5%



9.4.9

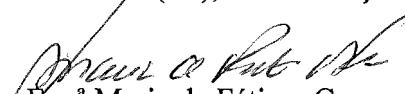
## DECLARAÇÕES

25  
3000

### 9.4.9.1 - Declaração do profissional habilitado:

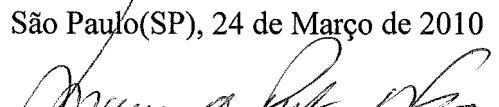
Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso.

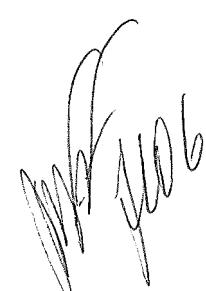
São Paulo(SP), 24 de Março de 2010

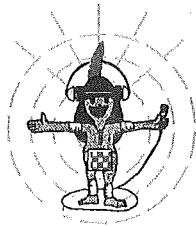
  
Engª Maria de Fátima Gomes Ferreira  
CREA n.º 0601005548

### 9.4.9.2 - Parecer conclusivo:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas normas vigentes e a ele aplicáveis.

São Paulo(SP), 24 de Março de 2010  
  
Engª Maria de Fátima Gomes Ferreira  
CREA n.º 0601005548





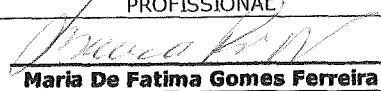
#### 9.4.9.3 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO IGUAUATEMI FM STÉREO LTDA**, declaro que a Engenheira Maria de Fátima Gomes Ferreira esteve no endereço abaixo no dia 24 de Março de 2010, ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado por ELVITEC Indústria Eletrônica Ltda, Modelo FM 222, série nº 1004, com potência de saída de 1,00 kW, utilizado na emissora como reserva.

Local do ensaio: Av. Francisco Martins Alvares nº 505, Jardim Alvorada - Bebedouro (SP)

Bebedouro (SP), 24 de Março de 2010

**RÁDIO IGUAUATEMI FM STÉREO LTDA**  
Nivaldo Quessa  
Diretor Geral

 <b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11		 27/03/2010	
<b>ART</b> Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>1 - Nº DA ART</b> <b>92221220100865118</b>	
<b>CONTRATADO</b>			
<b>2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL</b> <b>0601005548</b>		<b>3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL</b> <b>04060870838</b>	
<b>4 - NOME DO PROFISSIONAL</b> <b>MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA</b>		<b>5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL</b> <b>Engenheira Eletricista</b>	
<b>ART</b>			
<b>6 - TIPO DE ART</b> <b>1 - Obra/Serviço</b>	<b>7 - VINCULADA A ART Nº</b> <b>1 - Não</b>	<b>8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS</b> <b>1 - Não</b>	
<b>9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART</b> <b>1 - Não</b>		<b>10 - SUBEMPREITADA</b> <b>1 - Não</b>	
<b>ANOTACÃO</b>			
<b>11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO</b> <b>1 - Responsabilidade Principal</b>	<b>12 - ÁREA DE ATUAÇÃO</b> <b>8 - Eletrônica Ou Eletrica Mod. Eletrônica Ou Comunicação</b>	<b>13 - TIPO DE CONTRATADO</b> <b>1- Pessoa Jurídica</b>	
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>			
<b>14 - Nº DE REGISTRO NO CREA</b> <b>0398920</b>	<b>15 - NOME COMPLETO</b> <b>GOMES &amp; SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA</b>	<b>16 - CGC/CNPJ</b> <b>66668294000132</b>	
<b>17 - CLASSIFICAÇÃO</b> <b>1-Empresa Privada</b>			
<b>CONTRATANTE</b>			
<b>18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO</b> <b>Radio Iguatemi FM Stereo Ltda</b>	<b>19 - TELEFONE P/ CONTATO</b>	<b>20 - CPF/CNPJ</b> <b>50414044000136</b>	
<b>21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO</b> <b>Av. Francisco Martins Alvarez, 505</b>		<b>22 - CEP</b> <b>14706-205</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
<b>23 - NATUREZA</b> <b>1 A2011</b>	<b>24 - UNIDADE</b> <b>50</b>	<b>25 - QUANTIFICAÇÃO</b> <b>2000</b>	<b>26 - ATIVIDADES TÉCNICAS</b> <b>29</b>
<b>2</b>			
<b>3</b>			
<b>27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO</b> <b>Laudos de ensaio dos transmissores de fabricação MGE - Marcelo Amorim de Godoy-EPP, modelo FM 2500, série 0204, P= 2000 W e de fabricação ELVITEC-Indústria Eletrônica Ltda, modelo 222, série 1004, P= 1000 W, utilizados respectivamente como principal e auxiliar, na emissora de FM, aprovada em Bebedouro-SP, com f= 94,7 MHz.</b>			
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>			
<b>Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...</b> <b>Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>			
<b>28 - VALOR DO CONTRATO</b> <b>600,00</b>	<b>29 - DATA DO CONTRATO</b> <b>25/03/2010</b>	<b>30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO</b> <b>10/03/2010</b>	<b>31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE</b> <b>0</b>
			<b>32 - VALOR DA ART A PAGAR</b> <b>31,50</b>
<b>ASSINATURA</b>			
<b>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</b>			
<b>33 - LOCAL E DATA</b> <b>Sao Paulo</b> <b>25/03/2010</b>	<b>PROFISSIONAL</b>  <b>Maria De Fátima Gomes Ferreira</b>		<b>CONTRATANTE</b> <b>Radio Iguatemi FM Stereo Ltda</b>

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



Bradesco Net Empresa

Comprovante de Pagamento  
Boleto de Cobrança

Boleto Nº: **00199.22210 29222.122011 00865.118210 3 45610000003150**

Favorecido Informado: **ART-LAUDOS DE ENSAIO-RD IGUATEMI**

Debitado da: **Conta Corrente**

Data: **26/03/2010**

Valor do Pagamento R\$: **31,50**

Data do Pagamento: **26/03/2010**

Data de Vencimento: **03/04/2010**

28

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Gomes & Saviano Agência 3035 - Conta Corrente 78196, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000081**.

Nº de Controle: **629565581241673167**

Banco Bradesco S.A.  
[www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)

# Laudo de Vistoria Técnica

Fla. 29  
M.R. 2000  
030 - 003

## Renovação de Outorga

### Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

#### 1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: **RÁDIO IGUATEMI FM STÉREO LTDA**

1.2- Indicativo de chamada: **ZYD 234**

1.3- Horário de funcionamento: **00h00 – 24h00**

#### 2- Localização da estação transmissora

2.1- ENDEREÇO : **Av Francisco Martins Alvarez nº 505, Jardim Alvorada**

Cidade: **Bebedouro** UF: **SP**

CEP: **14706 - 205** Telefone: **(16) 3426 3711**

#### 2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: **20° 56' 34" S**

Longitude: **48° 30' 11" W**

#### 2.3- Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: **MARCELO AMORIM DE GODOY - EPP**

2.3.2- Modelo: **FM-2500**

2.3.3- Homologação/Certificação: **0285-04-2252**

2.3.4- Potência de Operação (kW): **2,00** Potência medida (kW): **2,050**

2.3.5- Freqüência(PBFM) [MHz]: **94,7** Freqüência medida (MHz): **94,700009**

2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora – ( $\pm$  2000Hz): **28 Hz**

2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência: **(X) Sim ( ) Não**

2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: **(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante**

2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF: **(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante**

2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida: **(X) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante**

2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir: **(X) Sim ( ) Não**

2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação: **(X) Sim ( ) Não**

2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada: **(X) Sim ( ) Não**

2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada: **( ) Sim (X) Não se aplica**

2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts **(X) Sim ( ) Não**

2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra: **(X) Sim ( ) Não**

2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts: **( ) Sim (X) Não se aplica**

2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga: **( ) Sim (X) Não se aplica**

<b>2.4- Transmissor Auxiliar</b>		
2.4.1- Fabricante:	<b>ELVITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>	
2.4.2- Modelo:	<b>222</b>	
2.4.3- Homologação/Certificação:	<b>0006/80-XXX-013</b>	
2.4.4- Potência de Operação(kW): <b>1,0</b>	Potência medida(kW):	<b>0,910</b>
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: <b>94,7</b>	Freqüência medida(MHz):	<b>94,7000029</b>
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora – ( $\pm$ 2000Hz):	<b>32</b>	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF	<input checked="" type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante	<input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>2.5- Sistema Irradiante Principal</b>		
<b>2.5.1- Antena</b>		
2.5.1.1- Fabricante:	<b>ANDREW Indúst. e Com. de Antenas Ltda</b>	
2.5.1.2- Modelo:	<b>FMB- 04</b>	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	<b>4</b>	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	<b>70,0</b>	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	<b>180º</b>	
<b>2.5.2- Linha de Transmissão Principal</b>		
2.5.2.1- Fabricante:	<b>ANDREW Indúst. e Com. de Antenas Ltda</b>	
2.5.2.2- Modelo:	<b>VXL5-50</b>	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>2.6- Sistema irradiante Auxiliar - Inexistente</b>		
<b>2.6.1- Antena</b>		
2.6.1.1- Fabricante:		
2.6.1.2- Modelo:		
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:		
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:		
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):		

<b>2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar - Inexistente</b>		
2.6.2.1- Fabricante:		
2.6.2.2- Modelo:		
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>3- Outros equipamentos de uso compulsório:</b>		
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1):	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não se aplica
3.2- Limitador de modulação:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Operante	( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> ) Operante
3.3- Monitor de modulação:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Operante	( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> ) Operante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial):	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não se aplica
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiodifusão</b>		
<b>4.1- Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>	
2º Harmônico	85 dB	
3º Harmônico	85 dB	
Espúrios	Não detectados	
<b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>	
2º Harmônico	82 dB	
3º Harmônico	84 dB	
Espúrios		
4.3- Existência de interferência prejudicial:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>5. Outras Constatações:</b>		
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>6. Estúdios:</b>		
<b>6.1- Estúdio Principal</b>		
6.1.1- Endereço: Av Francisco Martins Alvarez nº 505, Jardim Alvorada, Bebedouro-SP, 14706-205		
<b>6.2- Estúdio Auxiliar - Inexistente</b>		
6.2.1- Endereço:		
<b>7. Informações Adicionais</b>		

## 8- Instrumentos Utilizados na Vistoria

1. Medidor de intensidade de campo: SINCLAIR, Mod.: SSM-1000, com atenuador de 50 dB + antena de 1/4  $\lambda$ , vertical  
Escala em  $\mu$ V/m: (1 – 1000)  $\mu$ V/m  
Escala em dBu: (20 – 60) dBu  
Precisão: 3%, fundo de escala
2. Frequencímetro: LEADER ELETRONICS CORP  
Modelo: LDC-823 S  
Número de série: 8070622  
Precisão: +/- 5%
3. Watímetro: Linha BIRD, Mod.: 6810-309-7 Série nº 5215  
Escala de frequência: (0,2 – 2300) MHz  
Escala de potência: (2 – 10.000) W  
Precisão:  $\pm$  5% fundo de escala
4. Analisador de espectro Marca: HAMEG, Mod: HM 5006 Série nº PO2451  
Precisão: +/- 3%
5. GPS de Navegação com doze canais de recepção GARMIN – Modelo E\_TREX

## 9- Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: **Maria de Fátima Gomes Ferreira**

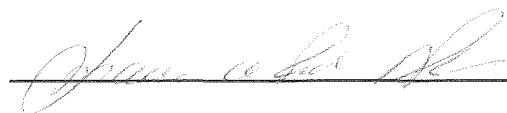
Formação: **Engenheira Eletricista – Ênfase Eletrônica**

CREA nº **0601005548**

Local: **São Paulo (SP)**

Data: **24 / 03 /2010**

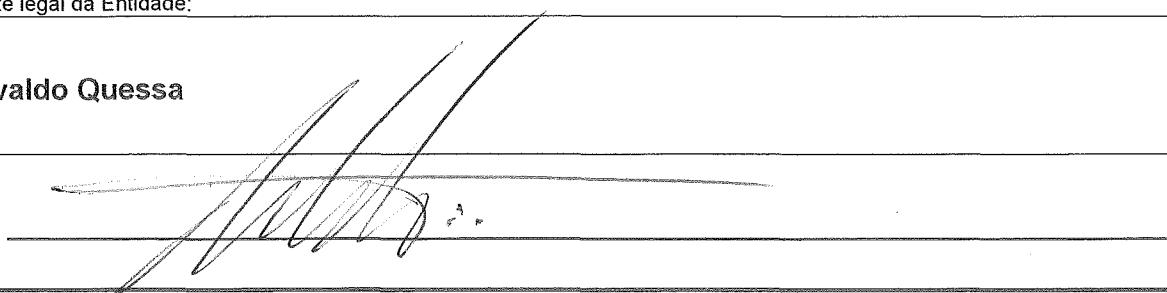
Assinatura:

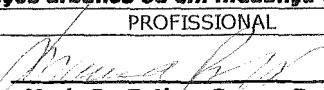


Representante legal da Entidade:

Nome: **Nilvaldo Quessa**

Assinatura:



 <b>CREA-SP</b>		<b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11			
		<b>ART</b>	<b>1- Nº DA ART</b>		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		<b>92221220100864966</b>			
<b>CONTRATADO</b>					
<b>2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL</b> <b>0601005548</b>		<b>3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL</b> <b>04060870838</b>			
<b>4 - NOME DO PROFISSIONAL</b> <b>MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA</b>		<b>5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL</b> <b>Engenheira Eletricista</b>			
<b>ART</b>					
<b>6 - TIPO DE ART</b> <b>1-Obra/Servico</b>	<b>7 - VINCULADA A ART Nº</b> <b>1 - Não</b>	<b>8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS</b> <b>1 - Não</b>			
<b>9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART</b> <b>1 - Não</b>		<b>10 - SUBEMPREITADA</b> <b>1 - Não</b>			
<b>ANOTAÇÃO</b>					
<b>11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO</b> <b>1 - Responsabilidade Principal</b>	<b>12 - ÁREA DE ATUAÇÃO</b> <b>8 - Eletronica Ou Eletrica Mod.</b> <b>Eletronica Ou Comunicacao</b>	<b>13 - TIPO DE CONTRATADO</b> <b>1- Pessoa Jurídica</b>			
<b>EMPRESA CONTRATADA</b>					
<b>14 - Nº DE REGISTRO NO CREA</b> <b>0398920</b>	<b>15 - NOME COMPLETO</b> <b>GOMES &amp; SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA</b>			<b>20 - CPF/CNPJ</b> <b>50414044000136</b>	
<b>16 - CGC/CNPJ</b> <b>66668294000132</b>	<b>17 - CLASSIFICAÇÃO</b> <b>1-Empresa Privada</b>			<b>22 - CEP</b> <b>14706-205</b>	
<b>CONTRATANTE</b>					
<b>18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO</b> <b>Radio Iguatemi FM Stereo Ltda</b>	<b>19 - TELEFONE P/ CONTATO</b>			<b>20 - CPF/CNPJ</b> <b>50414044000136</b>	
<b>DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO</b>					
<b>21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO</b> <b>Av. Francisco Martins Alvarez, 505</b>				<b>22 - CEP</b> <b>14706-205</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>					
<b>23 - NATUREZA</b> <b>1A2011</b>	<b>24 - UNIDADE</b> <b>50</b>	<b>25 - QUANTIFICAÇÃO</b> <b>2000</b>	<b>26 - ATIVIDADES TÉCNICAS</b> <b>29 45</b>		
<b>2</b>					
<b>3</b>					
<b>27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO</b> <b>Laudo de Vistoria realizada na emissora de FM, instalada em Bebedouro-SP, com P= 2000 W e f= 94,7 MHz.</b>					
<b>RESUMO DO CONTRATO</b>					
<b>Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...</b> <b>Radiodifusao Sonora em Frequencia Modulada</b>					
<b>28 - VALOR DO CONTRATO</b> <b>600,00</b>	<b>29 - DATA DO CONTRATO</b> <b>25/03/2010</b>	<b>30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO</b> <b>10/04/2010</b>	<b>31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE</b> <b>0</b>	<b>32 - VALOR DA ART A PAGAR</b> <b>31,50</b>	
<b>ASSINATURA</b>					
<b>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</b>					
<b>33 - LOCAL E DATA</b> <b>Sao Paulo</b> <b>25/03/2010</b>		<b>PROFISSIONAL</b>  <b>Maria De Fatima Gomes Ferreira</b>		<b>CONTRATANTE</b> <b>Radio Iguatemi FM Stereo Ltda</b>	

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:



**Bradesco Net Empresa**

**Comprovante de Pagamento  
Boleto de Cobrança**

Boleto Nº: **00199.22210 29222.122011 00864.966213 1 45610000003150**

Favorecido Informado: **ART-LAUDO DE VISTORI-RD IGUATEMI**

Debitado da: **Conta Corrente**

Data: **26/03/2010**

Valor do Pagamento R\$: **31,50**

Data do Pagamento: **26/03/2010**

Data de Vencimento: **03/04/2010**



A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Gomes & Saviano Agência 3035 - Conta Corrente 78196, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000082**.

Nº de Controle: **629565581241673167**

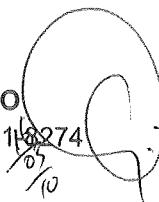
**Banco Bradesco S.A.**  
[www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)

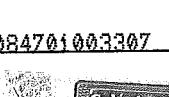
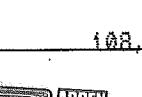
## DECLARAÇÃO

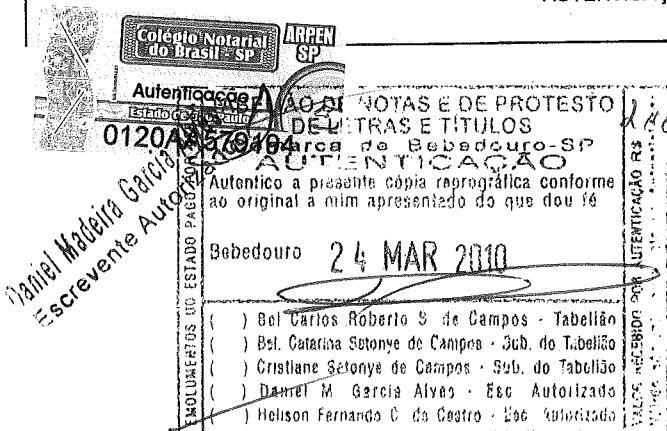
Declaramos, para os devidos fins, que a **RÁDIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora, com sede à Av. Francisco Martins Alvares, nº505, Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. Sob nº 50.414.044/0001-36, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 2006 / 2007 / 2008 / 2009 e 2010.-----

São Paulo, 16 de março de 2010.

  
Edison José Biasin  
Presidente



 <b>MINISTÉRIO DO TRABALHO</b> GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCs				VIA CONTRIBUINTE <b>CAIXA</b>
PAGÁVEL NA REDE BANCA RIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL APENAS NAS GÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1- Vencimento 2-Exercício <b>29/04/2005</b> <b>2005</b>
3- Nome da Entidade <b>SIND. DOS TRABS. EM EMP DE RADIOD E TV NO EST SP</b>				4- Código Sindical <b>00026402693-4</b>
5- Endereço (rua, avenida, praça, etc.) <b>R.Cons Ramalho</b>		6- Número <b>992</b>	7- Complemento	
8- Bairro ou Distrito <b>Bela Vista</b>		9- Cep <b>01325-000</b>	10- Município (Cidade) <b>São Paulo</b>	
12- Nome do Contribuinte <b>RADIO IGUATEMI FM STEREO LTDA</b>				13- Código do Contribuinte <b>0503000540000</b>
14- Endereço (Rua, Avenida, Praça, etc.) <b>R FRANCISCO MARTINS</b> <b>ALVARES,501</b>		15- Número <b>SR</b>	16- Complemento	17- Bairro
18- Município (Cidade) <b>BEBEDOURO</b>		19- UF <b>SR</b>	20- Cep <b>14700-000</b>	21- Início Atividade <b>03.04.1979</b>
22- Atividade do Contribuinte <b>Atividades de Radio</b>		23- Cod. Ativ. <b>9221500</b>	24- Tipo Estabelecimento	25- Nº Estabel. da Empresa
26- <input type="checkbox"/> 01- Estabelecimento Empregador <input type="checkbox"/> 02- Autônomo Liberal <input type="checkbox"/> 03- Empregados				36- Valor da Contribuição <b>108,75</b>
				37- Multa
				38- Juros de Mora
				39- Correção Nonetária
				40- Total a Recolher <b>108,75</b>
31- Valor Base / Cálculo Contribuição <b>108,75</b>		<b>108,75</b>		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 				





# CAIXA

## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

REC  
38  
388

12.545 CBM5

0041492 104 165 3004670

## Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SINTRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST SP	Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
Endereço R. CONS. RAMALHO	Número 992	Complemento CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito BELA VISTA	CEP 01326-000	Cidade/Município SAO PAULO

## Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO IGUATEMI FM STEREO LTDA EPP	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 50.414.044/0001-36
---	---

Endereço AV. PREFEITO FRANCISCO M. ALVAREZ	Número 505	Complemento	
CEP 14706-205	Bairro/Distrito JARDIM ALVORADA	Cidade/Município BEBEDOURO	UF SP

## Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	Dados da Contribuição (+) Valor do Documento 112,56
Capital Social - Empresa	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 3.375,80
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	(-) Outras Deduções
	Total Empregados - Estabelecimento 7
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(-) Valor Cobrado

104-0 | 10499.70260 93617.750414 40440.001424 3 34920000011256

Código do Cedente 009.019.02693-9	Nosso Número 504140440001	Valor do Documento 112,56	Data Vencimento 30/04/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

## Autenticação Mecânica





## GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
--------------------------	-------------------

1ª via - Contribuinte

**Dados da Entidade Sindical**

Nome da Entidade Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SP	Código da Entidade Sindical 000.264.02693-4		
Endereço Rua Conselheiro Ramalho	Número 992	Complemento Bela Vista	CNPJ da Entidade 61.708.293/0001-50
Bairro/Distrito 1º Alvorada	CEP 01325-000	Cidade/Município São Paulo	UF SP

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO IGUATEMI FM STEREO LTDA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 50.414.044/0001-36
---	---

Endereço R FRANCISCO MARTINS ALVARES,501	Número	Complemento
---	--------	-------------

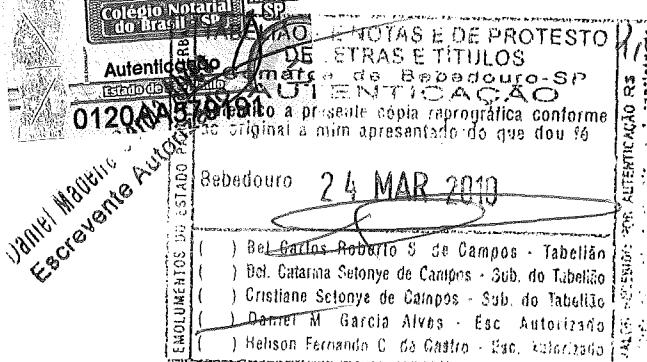
CEP 14700-000	Bairro/Distrito 1º Alvorada	Cidade/Município BEBEDOURO	UF SP	Código Atividade 642
------------------	--------------------------------	-------------------------------	----------	-------------------------

**Dados de Referência da Contribuição**

Categoria	<b>Dados da Contribuição</b>		
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 97	(=) Valor do Documento 119,36	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 3.581,54	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 97	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado 119,36

104-0 | 10499.70260 93617.750414 40440.001424 8 385800000000000

Código do Cedente 0240 / 000.264.02693-4	Nosso Número 504140440001	Valor do Documento	Data Vencimento 30/04/2008	Exercício 2008
---	------------------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------



119,36 R\$05

8001492 101 064 3004000



[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50414044/0001-36

**Razão Social:** RADIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA

**Endereço:** AV FRANCISCO M ALVARES 501 / JD ALVORADA / BEBEDOURO / SP / 14700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

*Entrada  
30/03/10*

**Validade:** 10/03/2010 a 08/04/2010

**Certificação Número:** 2010031016305913025578

Informação obtida em 15/03/2010, às 10:21:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Flávio  
42  
388  
Roberto

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 013832010-21031010

Nome: RADIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO  
LIMITADA - EP  
CNPJ: 50.414.044/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/03/2010.  
Válida até 06/09/2010.

Entrada  
30/03/10

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C E R T I D A O : 7957 /2010

Certifico, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, a pedido da parte interessada e a vista das informacoes, que o contribuinte abaixo, em relacao aos tributos e pedidos indicados:

Requerente : NIVALDO QUESSA

Finalidade : OUTRAS FINALIDADES-REGULARIDADE FISCAL Protocolo: 2479/2010

Num. Cadastro : 000000000001276

Proprietario : RADIO IGUATEMI FREQU.MOD.STEREO LTDA-EPP

Compromissario:

End. do Imovel: AV. PREF FRANCISCO M ALVAREZ 00505 ---> 0000000

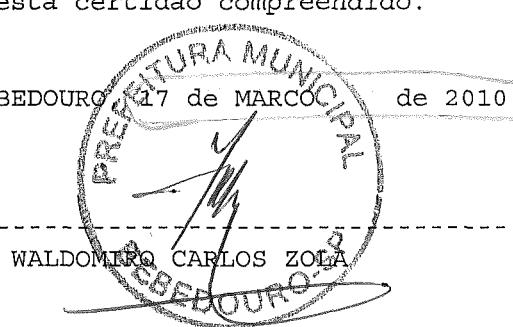
O MESMO -

CERTIFICO AINDA, que ate a presente data nao existe Debto Tributario inscrito em Divilda Ativa, relativo as informacoes cadastrais acima descritas, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Esta certidao tem validade de 30 dias.

Entrada  
30/03/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO 17 de MARCO de 2010





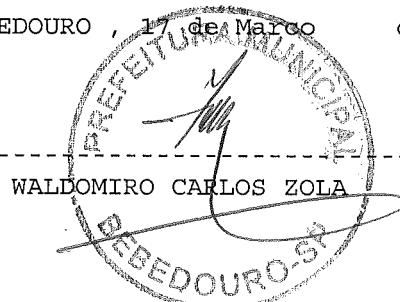
Certifico, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, a pedido da parte interessada e a vista das informacoes, que o contribuinte abaixo, em relacao aos tributos e pedidos indicados:

Requerente : NIVALDO QUESSA  
Finalidade : OUTRAS FINALIDADES-REGULARIDADE FISCAL Protocolo: 2479/2010  
Inscr.Municip.: 0001276  
Razao Social : RADIO IGUATEMI FREQU.MOD.STEREO LTDA-EPP  
Nome Fantasia : RADIO IGUATEMI  
End. do Imovel: AV. PREF FRANCISCO M ALVAREZ N. 00505  
---> 0000000

Atividade 00002527 AGENCIA NOTICIOSA

Certifico ainda, que ate a presente data nao existe Debito Tributario no EXERCICIO CORRENTE relativo as informacoes cadastrais acima descritas, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar Debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido. Esta certidao tem validade de 30 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO , 17 de Março de 2010



WALDOMIRO CARLOS ZOLA

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

N. CERTIDAO

## COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

217/2010

## DIRETORIA DE ARRECADACAO

C E R T I D A O

CONTRIBUINTE - RADIO IGUAZEMI FRECUENCIA MOD STEREO LT

ENDERECO - AV PREFEITO FRA ALVAREZ, 00505

**MUNICÍPIO - BEBEDOURO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: = 210 031 258 113

INSCRIÇÃO ESTADUAL 210.

CEP - 14.706-205

C.N.A.E - 6010-1/00

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

DEPARTMENT OF STATE

FINALIDADE: RENOVA DE OUTORGA AO MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
  - 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
  - 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
  - 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:  
POSTO FISCAL DE BARRETOS

DATA DE EMISSAO:

Entrada  
30/03/40

EMITIDO POR:

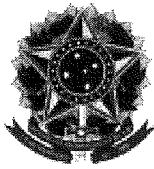
### RESPONSÁVEL:

Marica Varizaia  
Assistente Fiscal I

## Assistente Fiscal I

Carlos José Ribeiro de Paula  
Téc. Apolo Trib. ~ E  
RG: 18.336.145

- DSCF81 - \*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

46

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LIMITADA - EPP**  
**CNPJ: 50.414.044/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:17:30 do dia 15/03/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2010. Entrada: 30/03/10

Código de controle da certidão: 10FC.D0D8.878F.5E2F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONVÊNIO ARAÇATUBA

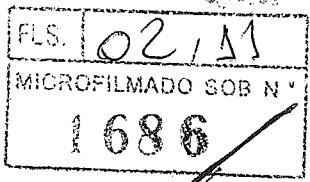
513

FLS.	01/11
MICROFILMADO SOB N°	
1686	

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RADIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STEREO LIMITADA

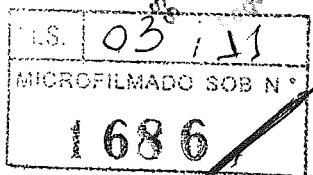
Pelo presente instrumento, nesta e melhor forma de direito, os abaixo assinados; **SERGIO SESSA STAMATO**, de nacionalidade brasileira, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Dr Tobias Lima nº 1509 Centro, Bebedouro Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº RG 1.713.369 Expedida Pelo Serviço de Segurança Pública de São Paulo e CPF/MF sob o nº 015.081.998.68, **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, maior, casado, radialista, residente e domiciliado a Avenida Raul Furquim nº 1.286 Centro, Bebedouro Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº RG 5.073.462 Expedida Pelo Serviço de Segurança Pública de São Paulo e CPF/MF sob o nº 348.953.108.68, **JOSÉ CARLOS BAPTISTA DO CARMO**, de nacionalidade brasileira, maior, casado, publicitário, residente e domiciliado a Avenida Raul Furquim nº 1.264 Centro, Bebedouro Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade nº RG 4.258.893 Expedida Pelo Serviço de Segurança Pública de São Paulo e, CPF/MF sob o nº 262.932.698.53 e **CONCEIÇÃO ELOISA GONÇALVES GARRIDO**, de nacionalidade brasileira, maior, casada, professora, residente e domiciliada a Avenida Raul Furquim nº 755 Centro, Bebedouro Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade nº RG 5.373.883-4 Expedida Pelo Serviço de Segurança Pública de São Paulo e CPF/MF sob o nº 053.413.828.46. Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação comercial de **RADIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STEREO LIMITADA**, conforme contrato registrado no comercio Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº NIRE 35 2 0026151 6 em



sessão do dia 03 De Abril De 1979 no CNPJ sob o nº 50.414.044/0001-36 e Inscrição Estadual nº 210.031.258.113. Resolvem de comum acordo em atendimento as necessidades sociais alterar o referido contrato nas cláusulas nº 1<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup> nas formas abaixo:

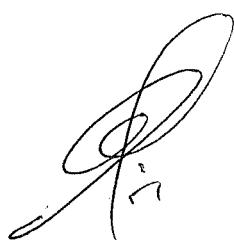
a)- O sócio SERGIO SESSA STAMATO, já qualificado, retira-se da sociedade, considerando seu afastamento em 05 de Julho de 2.002, data em que cede e transfere ao sócio ora admitido MARCIAL BOGAES BARCA, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, do comercio, portador da cédula de identidade nº 30.615.809-7 e CPF/MF de nº 217.199.908-08, residente e domiciliado à Rua Aguapeí nº 3300 Parque dos Araçás CEP 16025-000 em Araçatuba Estado de São Paulo, suas quotas em números de 2.500 { duas mil e quinhentas } no valor unitário de R\$ 1,00 { um real } totalizando assim o valor de R\$ 2.500,00 { dois mil e quinhentos reais } pelo valor certo e ajustado de R\$ 50.000,00 { cinqüenta mil reais } pago no ato em moeda corrente nacional do país que contou, achou exato e guardou dando plena, rasa e irrevogável quitação, não tendo no futuro nada a reclamar ou reivindicar seja a que título for.

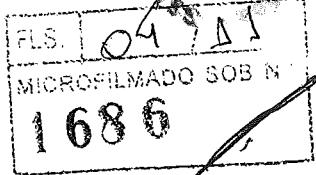
b)- A sócia CONCEIÇÃO ELOISA GONÇALVES GARRIDO, já qualificada, retira-se da sociedade, considerando seu afastamento em 05 de Julho de 2.002, data em que cede e transfere ao sócio ora admitido MARCIAL BOGAES BARCA, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, do comercio, portador da cédula de identidade nº 30.615.809-7 e CPF/MF de nº 217.199.908-08, residente e domiciliado à Rua Aguapeí nº 3300 Parque dos Araçás CEP 16025-000 em Araçatuba Estado de São Paulo, suas quotas em números de 2.500 { duas mil e quinhentas } no valor unitário de R\$ 1,00 { um real } totalizando assim o valor de R\$ 2.500,00 { dois mil e quinhentos reais } pelo valor certo e ajustado de R\$ 50.000,00 { cinqüenta mil reais } pago no ato em moeda corrente nacional do país que contou, achou exato e guardou dando plena, rasa e irrevogável quitação, não tendo no futuro nada a reclamar ou reivindicar seja a que título for.



c)- O sócio ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, já qualificado, retira-se da sociedade, considerando seu afastamento em 05 de Julho de 2.002, data em que cede e transfere ao sócio NIVALDO QUESSA, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, do comercio, portador da cédula de identidade nº RG 4.570.765 Expedida Pelo Serviço de Segurança Pública de São Paulo e CPF/MF de nº 311.842.438-91, residente e domiciliado à Rua Aguapeí nº 3300 Parque dos Araçás CEP 16025-000 em Araçatuba Estado de São Paulo, suas quotas em números de 2.500 { duas mil e quinhentas } no valor unitário de R\$ 1,00 { um real } totalizando assim o valor de R\$ 2.500,00 { dois mil e quinhentos reais } pelo valor certo e ajustado de R\$ 50.000,00 { cinqüenta mil reais } pago no ato em moeda corrente nacional do país que contou, achou exato e guardou dando plena, rasa e irrevogável quitação, não tendo no futuro nada a reclamar ou reivindicar seja a que título for.

d)- O sócio JOSÉ CARLOS BAPTISTA DO CARMO, já qualificado, retira-se da sociedade, considerando seu afastamento em 05 de Julho de 2.002, data em que cede e transfere ao sócio NIVALDO QUESSA, de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, do comercio, portador da cédula de identidade nº RG 4.570.765 Expedida Pelo Serviço de Segurança Pública de São Paulo e CPF/MF de nº 311.842.438-91, residente e domiciliado à Rua Aguapeí nº 3300 Parque dos Araçás CEP 16025-000 em Araçatuba Estado de São Paulo, suas quotas em números de 2.500 { duas mil e quinhentas } no valor unitário de R\$ 1,00 { um real } totalizando assim o valor de R\$ 2.500,00 { dois mil e quinhentos reais } pelo valor certo e ajustado de R\$ 50.000,00 { cinqüenta mil reais } pago no ato em moeda corrente nacional do país que contou, achou exato e guardou dando plena, rasa e irrevogável quitação, não tendo no futuro nada a reclamar ou reivindicar seja a que título for.





e} - Conseqüentemente os sócios admitidos resolvem elevar o capital social de R\$ 10.000,00 { dez mil reais } para R\$ 200.000,00 { duzentos mil reais } integralizados no ato em moeda corrente nacional a saber:

**EM MOEDA CORRENTE NACIONAL**

MARCIAL BOGAES BARCA	R\$	95.000,00
NIVALDO QUESADA	R\$	95.000,00
<b>TOTAL DA ELEVAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>190.000,00</b>

**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social totalmente integralizado é de R\$ 200.000,00 {duzentos mil reis } divididos em 20.000 { vinte mil } quotas no valor unitário de R\$ 10,00 { dez reais } no valor unitário de R\$ 10,00 { dez reais }, encontrando-se assim distribuídas:

	<b>MARCIAL BOGAES BARCA</b>		
10.000	{dez mil} quotas no valor unitário de R\$ 10,00 {dez reais} totalizando assim seu capital social totalmente integralizado na forma acima.	R\$	100.000,00
	<b>NIVALDO QUESADA</b>		
10.000	{dez mil} quotas no valor unitário de R\$ 10,00 {dez reais} totalizando assim seu capital social totalmente integralizado na forma acima.	R\$	100.000,00
20.000	<b>Total do Capital Totalmente Integralizado no Ato</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

f} - De acordo com artigo 2: {segundo} In Fine" do decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, cada sócio responderá limitadamente a importância total do capital social.:

g} - A cláusula Décima Quarta passará a ter a seguinte redação:

14} A sociedade será administrada pelos sócios, no exercício das funções a que ficam nomeados, a saber:

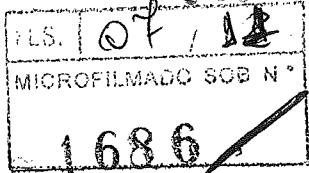


**MARCIAL BOGAES BARCA e NIVALDO QUESSA, Diretores Gerentes.**

1. Os Diretores estão investidos de todos os poderes da administração e representação legal da sociedade em Juízo ou Fora Dele.
2. Dos Documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa constarão obrigatoriamente à assinatura em conjunto de dois de seus Diretores.
3. Nas hipóteses de dispor ou onerar, com as ressalvas atinentes, sob qualquer forma, os bens constitutivos do Patrimônio da sociedade, inclusive direitos, torna obrigatória a assinatura de todos os sócios.
4. Ficam dispensados da prestação de caução, os Diretores designados.
5. Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovadas pelo Ministério das Comunicações.

Em virtude da alteração contida os sócios resolvem reformular e consolidar em um só instrumento de alteração contratual a partir de 05 De Julho De 2.002, passando doravante a sociedade reger-se pelas seguintes cláusulas e condições seguinte:

Entre as partes de um lado **MARCIAL BOGAES BARCA**, sócio Diretor Gerente de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, do comercio, portador da cédula de identidade nº 30.615.809-7 e CPF/MF de nº 217.199.908-08, residente e domiciliado à Rua Aguapeí nº 3300 Parque dos Araçás CEP 16025-000 em Araçatuba Estado de São Paulo e **NIVALDO QUESSA**, sócio Diretor Gerente de nacionalidade brasileira, solteiro, maior, do comercio, portador da cédula de identidade nº RG 4.570.765 Expedida Pelo Serviço de Segurança Pública de São Paulo e CPF/MF de nº 311.842.438-91, residente e domiciliado à Rua Aguapeí nº 3300 Parque dos Araçás CEP 16025-000 em Araçatuba Estado de São Paulo. Por este instrumento resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada de acordo com o



emanados do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E/ OU DE SEUS DEMAIS ORGÃOES COMPETENTES, VIGENTES OU A VIGIR, E REFERENTES A LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM GERAL.

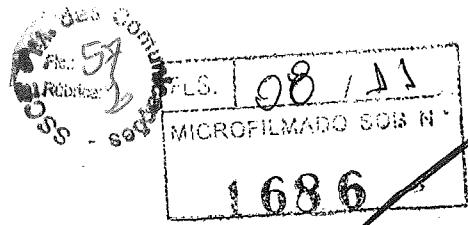
7} A sociedade se compromete, por seus DIRETORES e SÓCIOS, na qualidade de CONCESSIONÁRIA ou PERMISSIONÁRIA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM GERAL OU DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS – TELEVISÃO, A NÃO EFETUAR QUALQUER ALTERAÇÃO NESTE CONTRATO SOCIAL, SEM QUE TENHA SIDO PRÉVIA, PLENA E LEGALMENTE AUTORIZADA PELO PODER CONCEDENTE.

8} A sociedade se obriga a manter em seu quadro funcional, um número mínimo de 2/3 {dois terço} de brasileiros natos.

9} A sociedade não poderá deter CONCESSÕES OU PERMISSÕES para executar o SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA NO PAÍS, além dos limites fixados pelo Artigo 12 do Decreto Lei nº 236, de 28 De Fevereiro De 1967.

Parágrafo Primeiro: Os sócios quotistas não poderão integrar o quadro social de outra CONCESSIONARIA OU PERMISSIONARIA, EXECUTANTE do mesmo tipo de Serviço da Radiodifusão Sonora, na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, nem em outras localidades do país, em excesso aos limites fixado pelo Artigo 12 Do Decreto Lei nº 236, de 28 De Fevereiro De 1967.

Parágrafo Segundo: Os sócios Diretores nomeados estão impedidos de participar da direção ou na qualidade de sócio quotista de outra CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA, EXECUTANTE do mesmo tipo de Serviço de Radiodifusão Sonora, na cidade em que pretendem instalar a nova emissora, como não poderão gozar de imunidade parlamentar, foro especial e nem mesmo serviço em outras localidades do País, em excesso aos limites fixado pelo Artigo 12 do Decreto Lei nº 236 de 28 De Fevereiro De 1967.



10} As quotas representativas do Capital são inalienáveis e incalcináveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, e sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos.

11} O capital é de R\$ 200.000,00 {duzentos mil reais} representando 20.000 {vinte mil} quotas no valor unitário de R\$ 10,00 {dez reais} subscritas pelos sócios na proporção a saber:

MARCIAL BOGAES BARCA			
10.000	{dez mil} quotas no valor unitário de R\$ 10,00 {dez reais} totalizando assim seu capital social totalmente integralizado na forma acima.	R\$	100.000,00
NIVALDO QUESSA			
10.000	{dez mil} quotas no valor unitário de R\$ 10,00 {dez reais} totalizando assim seu capital social totalmente integralizado na forma acima.	R\$	100.000,00
20.000	Total do Capital Totalmente Integralizado no Ato	R\$	200.000,00

Parágrafo Único: De acordo com o Artigo 2º In Fine do Decreto 3.708 de 10 De Janeiro De 1.919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

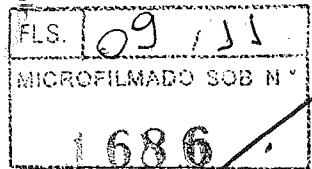
12} As quotas são individuais em relação à sociedade, que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

13} O capital social da sociedade é de R\$ 200.000,00 {duzentos mil reais} integralizado e subscrito pelos sócios no ato.

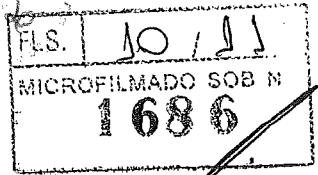
14} A sociedade será administrada pelos sócios, no exercício das funções a que ficam nomeados, a saber:

**MARCIAL BOGAES BARCA e NIVALDO QUESSA, Diretores Gerentes.**

58



1. Os Diretores estão investidos de todos os poderes da administração e representação legal da sociedade em Juízo ou Fora Dele.
  2. Dos Documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa constarão obrigatoriamente à assinatura em conjunto de dois de seus Diretores.
  3. Nas hipóteses de dispor ou onerar, com as ressalvas atinentes, sob qualquer forma, os bens constitutivos do Patrimônio da sociedade, inclusive direitos, torna obrigatória a assinatura de todos os sócios.
  4. Ficam dispensado da prestação de caução, os Diretores designados.
  5. Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovadas pelo Ministério das Comunicações.
- 15} O uso de denominação social nos termos da cláusula décima quarta deste instrumento, e vedado em fianças, avais, abonos, e outros favores estranhos aos interesses da sociedade, ficando os Diretores, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.
- 16} Para o exercício de gerentes, procuradores, locutores, e encarregados das instalações técnicas, bem como responsáveis pela orientação intelectual ou administrativa direta ou indiretamente da sociedade, somente serão admitidos brasileiros natos.
- 17} 1. As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios. Para essa fim, o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito a entidade, concedendo-lhe o prazo de 60 {sessenta} dias contados do recebimento da notificação, para que, através de seus demais sócios exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência na aquisição de suas quotas.
2. Após este prazo {sessenta dias} não havendo interesse de nenhum dos sócios remanescentes na aquisição, fica o sócio que se retira liberado para transferir suas quotas a terceiros, sendo que, em qualquer dos casos o valor condições e prazos de pagamento das referidas quotas serão negociadas entre as partes.



Parágrafo Único: A saída de sócio será objeto, na oportunidade, de Alteração Contratual. O documento será submetido à anuência previa do Ministério das Comunicações, e, posteriormente, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

18} O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores ou o representante legal nomeado, subrogado nos direitos e obrigações do "de cujos" ou interdito, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles credenciado pelos demais.

Parágrafo Único: Os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica e se observe à anuência previa dos órgãos competentes do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

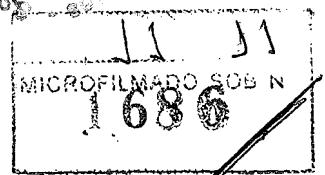
19} A 31 de Dezembro de cada ano, levantar - se - a um Balanço Geral das Atividades da Empresa. O Balanço levará a assinatura dos 03 {três} Diretores Nomeados e será acompanhado do Estrato das Contas de Lucros e Perdas.

Parágrafo Primeiro: Se acusado forem prejuízos os mesmos serão coberto através de nova integralização de Capital Social, em parte proporcional ao número de quotas de cada sócio sempre em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: **Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.**

20} Fica eleito deste já, com renúncia a qualquer outra, fora da sociedade à cidade de Bebedouro Estado de São Paulo, para soluções de qualquer dúvida que eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

21} Os casos omissos neste contrato social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e da Lei nº 4.726 de 13 De Julho De 1965, a cuja fiel observância, como das demais cláusulas destes compromissos, se obrigam os Diretores e



por estarem justo e contratados, assinam o presente contrato social em três vias de igual teor e forma, fazendo-o perante as testemunhas de lei.

1º CARTÓRIO  
BEBEDOURO  
05/06/2002

*Marcial Bogaes Barca*  
MARCIAL BOGAES BARCA

RG: 30.615.809-7 – SSP/SP  
CPF/MF: 217.199.908.08

*Nivaldo Quessa*  
NIVALDO QUESSA

RG: 4.570.765 – SSP/SP  
CPF/MF: 311.842.438-91

*Sergio Sessa Stamato*  
SERGIO SESSA STAMATO  
RG – 1.713.369 – SSP/SP  
CPF/MF: 015.081.998.68

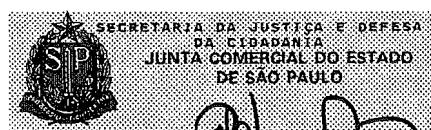
*José Carlos Baptista do Carmo*  
JOSÉ CARLOS BAPTISTA DO CARMO  
RG – 4.258.893 – SSP/SP  
CPF/MF: 262.932.698.53

*Roberto Alves de Oliveira*  
ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA  
RG – 5.073.462 – SSP/SP  
CPF/MF: 348.953.108.68

*Conceição Eloisa Gonçalves Garrido*  
CONCEIÇÃO ELOISA GONÇALVES GARRIDO  
RG – 5.373.883 – 4 SSP/SP  
CPF/MF: 053.413.828.46

*Milza Andreia Treviso*  
MILZA ANDREIA TREVISO  
RG – 19.959.214 – SSP/SP  
CPF/MF: 091.007.878.50

*Testemunhas:  
Jair Bastos Fernandes Júnior*  
TESTEMUNHAS:  
JAIR BASTOS FERNANDES JÚNIOR  
RG – 5.878.028 – SSP/SP  
CPF/MF: 328.171.938.49



JUCESP

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Bei José Roberto Silveira  
Oficial  
Débora L. Souza Silveira  
Oficiala Subst  
Gedália P. Vieira Berenguel  
Silvia C. S. Rodrigues  
Maria H. G. R. Souza  
Escrivente Autorizada  
Bebedouro - Estado de São Paulo

SELO PAGO  
MORAR

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS  
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
R. Oscar Warnack, 553 - Bebedouro - SP  
Apresentado hoje, protocolado e  
registrado em microfilme sob n.º  
de ordem 1686  
Filme N.º 1677  
Dau fô. 3 SET. 2005  
Bebedouro (SP)

Gedália P. Vieira Berenguel  
Escrivente Autorizada

SP 15984 011726  
CALCOGRÁFICA BANCOOTE  
ARPEL-SP  
Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
Reconhecimento de Firma

Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
Reconhecimento de Firma  
Bebedouro (SP) 11/07/2005  
Rua Rubião Junior, 1142 - Fone: 3333-2222  
CARLOS ROBERTO SETONYE DE CAMPOS - Tabelião  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) das  
MARCIAL BOGAES BARCA (14848), NIVALDO  
QUESADA (14829), SERGIO SESSA  
STAMATO(3834), JOSE CARLOS BAPTISTA DO  
CARMO(263), ROBERTO ALVES DE  
OLIVEIRA(4406), NILZA ANDREIA  
TREVIZZO(2917), JAIR BASTOS FERNANDES  
JUNIOR(2840), CONCEICAO ELOISA GONCALVES  
FACHINE. Dau fô. 11/07/2005.

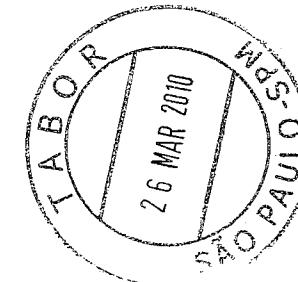
BEBEDOURO-SP, 11/07/2005.

CATARINA SETONYE DE CAMPOS, SUBST. 0  
Valor unitário: R\$ 1,50 Total: R\$ 14,64  
VALIDO SOMENTE COM O SEU AUTENTICIDADE

ARPEL-SP  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMA 2  
SP 15984 011727

61  
3500

Ministério das Comunicações  
AV/C Sr. Ailton Silva  
Esplanada dos Ministério, Bloco R  
Brasília / DF  
70044-900





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:      RADIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA**  
**CNPJ:      50.414.044/0001-36**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:20:01 do dia 05/11/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/12/2010.

Certidão expedida gratuitamente.



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOM DIA  
JAILSON ALONSO DE SOUZA  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

UF: SP

Município: Bebedouro

Freqüência: 94,7 MHz

Classe: B1

Canal: 234

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

Entidade: RADIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA

Fistel: 02008023990

Nome Fantasia:

CNPJ: 50.414.044/0001-36

Nº Estação: 7805306

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro

Último

Licenciamento:

Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: RADIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA

Nome Fantasia:  Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 14706205

Logradouro: AVENIDA PREFEITO FRANCISCO M. ALVAREZ

UF: SP

Número: 505

Complemento:

Bairro: JARDIM ALVORADA

Município: Bebedouro

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 17 3421966

Fax: 17 3421966

### Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 14706205

Logradouro: AVENIDA PREFEITO FRANCISCO M. ALVAREZ

UF: SP

Número: 505

Complemento:

Bairro: JARDIM ALVORADA

Município: Bebedouro

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

### Nome Fantasia

Nome Fantasia

### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação  
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite  
Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
147				<input type="text" value="24/06/1980"/>	<input type="text" value="01/07/1980"/>	Outorga

	Portaria	MC		Jur.
6	Portaria	MC	05/01/1981	
1700	Portaria	MC	14/11/1983	
1712	Portaria	MC	14/11/1983	
221	Portaria	MC	14/08/1992	
1083	Portaria	MC	06/12/1994	14/12/1994
71	Decreto Legislativo	CN	29/10/1998	30/10/1998
315	Portaria	MC	05/07/2005	28/07/2005
104	Despacho	MC	04/08/2009	

Aprovação de Local  
Mudança de Local  
Enquadramento Plano Básico  
Mudança de Local  
Renovação  
Renovação  
Transferência Indireta  
Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação

**[+] Característica da Estação Instalada**

**[+] Dados do Licenciamento**

 Tela Inicial  Imprimir


 Agência Nacional  
de Telecomunicações

 BOM DIA  
JAILSON ALONSO DE SOUZA  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet tela | menu ajuda

 Ação:     

## Entidade (Alteração)

**Tipo Entidade:** Pessoa Jurídica

**CNPJ:** 50.414.044/0001-36

**Razão Social:** RADIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA

**Nome Fantasia:**
**Tipo Sociedade:** Limitada

**Natureza Sociedade:** Empresa Privada

**Atividade Econômica:** Comercial

**Grupo Econômico:** >> Informe o grupo econômico <<

## Endereço Sede

**Endereço:** AVENIDA PREFEITO FRANCISCO M. ALVAREZ

**Número/Complemento:** 505

**Bairro:** JARDIM ALVORADA

**CEP:** 14.706-205

**Cidade:** Bebedouro

**UF:** SP

**Telefone:** (17)3421-966

**Fax:** (17)3421-966

**E-Mail:** radioiguatemi@mdbrasil.com.br

**Endereço/Telefone Sede - SRD**

## Endereço Correspondência

**Endereço:**
**Bairro:**
**Cidade:**
**CEP:**
**UF:**

## Capital Social

**Valor:** 200.000,00

**Moeda:** R\$ - REAL

## Sociedade Limitada

**Qty. Cotas:** 20.000

**Valor de uma Cota:** 10,00

## Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qty. Cotas	Vir. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
217.199.908-08	MARCIAL BOGÃES BARCA	10.000	100.000,00		
311.842.438-91	NIVALDO QUESSA	10.000	100.000,00		

**Vincular Sócio**

## Conselho

**Vincular Conselheiro**

## Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
217.199.908-08	MARCIAL BOGÃES BARCA	DIRETOR		

311.842.438-91

NIVALDO QUESSA

DIRETOR



**Vincular Diretor**

Procurador

**Vincular Procurador**

Representante

**Vincular Representante**

**Recadastrado pela portaria Nº. 447**

**Voltar**

**Confirmar**

S. M. das D. M. 2010

## LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADO(A): RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STEREO LTDA**

**SERVIÇO: FM**

**LOCALIDADE: BEBEDOURO/ SP**

**PERÍODO: 01/07/2010 a 01/07/2020.**

**PROCESSO(S) Nº(S): 53000.015747/2010.**

Obs. Processo nº 53830.000119/2000, período 01/07/2000 a 01/07/2010 encontra-se na PR.

**\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.**

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	02, 04
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	35
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	36 a 49
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	13 a 26
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	27, 28, 33, 34
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> –, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	Declaração - 05, Laudo - 29 a 32

60  
11/01/2018  
R  
declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

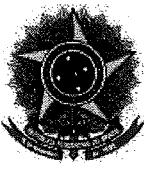
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	62
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	03
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	42
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	41
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	46
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	45
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	43, 44
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	47 a 50
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	51 a 60 - cópia
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	06

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	07, 08
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	09
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	10
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	11, 12
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. <input checked="" type="checkbox"/> SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 05 de 11 de 2010

*Jailson Alonso de Souza*  
 JAILSON ALONSO DE SOUZA  
 Economista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300  
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF

Ministério das Comunicações  
COREV

Ofício nº 4517 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

Brasília, 9 de novembro de 2010.

Ao Representante Legal da  
RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STEREO LTDA  
Avenida Francisco Martins Alvarez, 505 – Jardim Alvorada  
Bebedouro/ SP  
CEP: 14.706-205

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.015747/2010 *LOP/EV*

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Bebedouro, Estado São Paulo, deferida pela Portaria de nº 147, publicada no DOU de 01/07/1980.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada, e eventuais alterações havidas em seu Contrato Social, durante o período de vigência da outorga, **visto que o documento foi apresentado em cópia não autenticada;**

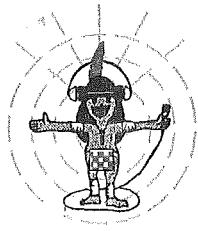
**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPAÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga



**RÁDIO  
IGUATEMI**  
FM 94.7 MHZ - BEBEDOURO - SP

*Quem liga, fica !!!*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

530000 063420/2010-43

ASS/CGAB/SCE

**Ao Ministério das Comunicações 07/12/2010-11:29**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga**  
**Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV**

**A/C Vânea Rabelo – Coordenadora Geral**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.015747/2010

**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

**OFÍCIO Nº 4517/2010/COREV/CGOU/SCE-MC**

Bebedouro, 30 de Novembro de 2010.

Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda., atendendo solicitação do ofício nº 4517/2010/COREV/CGOU/SCE-MC, deste Ministério, estamos enviando “Ficha Cadastral Completa” com alterações havidas durante o período de Vigência da Outorga.

Atenciosamente,

**Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stereo Ltda.**  
**Nivaldo Quessa**

*Setor 1*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Mr. ~~doe~~ <sup>Mr.</sup> Dominic  
Mr. ~~W. R. H.~~ <sup>W. R. H.</sup> ~~W. R. H.~~

## **FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00056890997

EMPRESA		
DIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35200261516	03/04/1979	19/11/2010 11:25:25
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/04/1979	50.414.044/0001-36	

**CAPITAL**

ENDERECO		
LOGRADOURO: AV. FRANCISCO MARTINS ALVAREZ	NÚMERO: 505	
BAIRRO: JD. ALVORADA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BEBEDOURO	CEP:	UF: SP

**OBJETO SOCIAL**

SERVÍCIOS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO

**TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA**

CONCEICAO ELOISA GONCALVES GARRIDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 053.413.828-46, RG/RNE: 5373883 - SP, RESIDENTE À RUA DR. BRANDAO VERAS, 298, CENTRO, BEBEDOURO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

JOSE CARLOS BAPTISTA DO CARMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 262.932.698-53, RG/RNE: 4258893 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAUL FURQUIM, 1381, CENTRO, BEBEDOURO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 348.953.108-68, RG/RNE: 5073462 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAUL FURQUIM, 1286, CENTRO, BEBEDOURO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE

PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

SERGIO SESSA STAMATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 015.081.998-68, RG/RNE: 1713369 - SP, RESIDENTE À R. TOBIAS DE LIMA, 1509, CENTRO, BEBEDOURO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00.

#### ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 166.428/93-0 SESSÃO: 25/10/1993

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SERGIO SESSA STAMATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 015.081.998-68, RG/RNE: 1713369 - SP, RESIDENTE À R. TOBIAS DE LIMA, 1509, CENTRO, BEBEDOURO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 348.953.108-68, RG/RNE: 5073462 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAUL FURQUIM, 1286, CENTRO, BEBEDOURO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE CARLOS BAPTISTA DO CARMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 262.932.698-53, RG/RNE: 4258893 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAUL FURQUIM, 1381, CENTRO, BEBEDOURO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CONCEICAO ELOISA GONCALVES GARRIDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 053.413.828-46, RG/RNE: 5373883 - SP, RESIDENTE À RUA DR. BRANDAO VERAS, 298, CENTRO, BEBEDOURO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 125.000,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. FRANCISCO MARTINS ALVAREZ, 505, JD. ALVORADA, BEBEDOURO - SP.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À AV. FRANCISCO MARTINS ALVAREZ, 505, JD. ALVORADA, BEBEDOURO - SP, COM OBJETO DESTACADO DE : SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO.

NUM.DOC: 097.409/00-5 SESSÃO: 30/05/2000

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE SERGIO SESSA STAMATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 015.081.998-68, RG/RNE: 1713369, RESIDENTE À R. TOBIAS DE LIMA, 1509, CENTRO, BEBEDOURO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 348.953.108-68, RG/RNE: 5073462, RESIDENTE À AVENIDA RAUL FURQUIM, 1286, CENTRO, BEBEDOURO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE CARLOS BAPTISTA DO CARMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 262.932.698-53, RG/RNE: 4258893, RESIDENTE À AVENIDA RAUL FURQUIM, 1264, CENTRO, BEBEDOURO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CONCEICAO ELOISA GONCALVES GARRIDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 053.413.828-46, RG/RNE: 53738834, RESIDENTE À AV. RAUL FURQUIM, 755, CENTRO, BEBEDOURO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À AV. FRANCISCO MARTINS ALVAREZ, 505, JD. ALVORADA, BEBEDOURO - SP, COM OBJETO DESTACADO DE : SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO.

SESSÃO: 15/08/2005

INCLUSÃO DE CNPJ 50.414.044/0001-36

NUM.DOC: 190.520/05-0 SESSÃO: 15/08/2005

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE SERGIO SESSA STAMATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 015.081.998-68, RG/RNE: 1713369 -

SP, RESIDENTE À RUA DR TOBIAS LIMA, 1.509, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-400, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 348.953.108-68, RG/RNE: 5073462 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAUL FURQUIM, 1.286, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-740, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE CARLOS BAPTISTA DO CARMO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 262.932.698-53, RG/RNE: 4258893 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAUL FURQUIM, 1.264, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14700-740, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CONCEICAO ELOISA GONCALVES GARRIDO, NACIONALIDADE BOTSUANA, CPF: 053.413.828-46, RG/RNE: 5373883-4 - SP, RESIDENTE À AVENIDA RAUL FURQUIM, 755, CENTRO, BEBEDOURO - SP, CEP 14701-300, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

ADMITIDO MARCIAL BOGAES BARCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 217.199.908-08, RG/RNE: 30615809-7 - SP, RESIDENTE À RUA AGUAPEI, 3.300, PARQUE DOS ARACAS, BEBEDOURO - SP, CEP 16025-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ADMITIDO NIVALDO QUESSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 311.842.438-91, RG/RNE: 4570765 - SP, RESIDENTE À RUA AGUAPEI, 3.300, PARQUE DOS ARACAS, ARACATUBA - SP, CEP 16025-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

NUM.DOC: 802.551/05-1 SESSÃO: 15/08/2005

ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTO - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35200261516

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/11/2010

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
<autentica.jucesp@fazenda.sp.gov.br>, Vaidade desconhecida

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE  
SAO PAULO  
Data: 19/11/2010 11:25:23-02-00  
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa  
Localização: Sao Paulo



Ficha Cadastral Completa certificada para JAIR BASTOS FERNANDES JUNIOR:32817193849  
[ Autenticidade: 11898549 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome: RADIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA**  
**CNPJ: 50.414.044/0001-36**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:01:01 do dia 21/02/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/03/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

76  
R

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS**  
**COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS**

**ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES.**

Brasília, de 2011.

**Ref.: Processo nº:** 53000.015747/2010

**Renovação de Outorga**

**Transferência Direta**

**Transferência Indireta**

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações

**Interessada:** Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stereo Ltda.

**Serviço:** FM

**Localidade:** Bebedouro / SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(x) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( x ) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 21/02/2011

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
Advogada/Chefe de Serviço

DE ACORDO:

AUVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

COREV/RMFS/21/02/2011

**Perfil das Empresas - RADIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA**
**CNPJ:** 50414044000136

**Presidente:**
**Endereço:** AVENIDA PREFEITO FRANCISCO M. ALVAREZ - JARDIM ALVORADA

**E-mail:** radioiguatemi@mdbrasil.com.br

**Capital Social:** 200.000,00

**Reserva de Capital:**
**Total:** 200.000,00

**Quadro Societário**

<b>CNPJ / CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>Qtd. Cotas</b>	<b>Vlr. Cotas</b>
217.199.908-08	MARCIAL BOGÃES BARCA	10.000	100.000,00
311.842.438-91	NIVALDO QUESSA	10.000	100.000,00

**Conselho**
**Diretoria**

<b>CNPJ / CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>Cargo</b>	<b>INDICAÇÃO</b>
217.199.908-08	MARCIAL BOGÃES BARCA	DIRETOR	
311.842.438-91	NIVALDO QUESSA	DIRETOR	

**Registro 1 até 2 de 2 registros**
**Página:** [1] [Ir] [Reg]

 Voltar



Imprimir



Exportar Excel

Ministério das Comunicações - SMC  
78  
Fl. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Opcões

 Nova Busca

 Buscar

 Página Inicial



## Consulta de Processos/Documentos

Consulta um número de protocolo



### Historico do Arquivamento

Número do Documento: 53000.0

Documento anexado ao Processo de Nº 53830.000119/2000-84 e

Localização

PRESIDENCIA DA REPUBLICA-00150

Processos Juntados

Data

Número

Status

Documentos Anexados

Data

Número

 Lista

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Agência Nacional  
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
234	RADIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA	SP	Bebedouro	FM	3	P
234	RADIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA	SP	Bebedouro	FM	3	M
289	SISTEMA RADIODIFUSAO DE SERTAOZINHO LTDA	SP	Bebedouro	FM	1	
293 E		SP	Bebedouro	FM	0	

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Data: 21/02/2011

Hora: 09:39:49

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 29.100.001.664/1988 e 53.000.015.638/2004 e do Parecer/MC/CONJUR/MRD/Nº 0826 - 1.15 / 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar à RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STEREO LIMITADA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Bebedouro, Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 1083, de 6 de dezembro de 1994, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 1994, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada, mediante a cessão da totalidade das cotas representativas do capital social para novos cotistas, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 89, §2º do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Autorizar, ainda, a elevação do capital social para R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$10,00 (dez reais) e a mudança da razão social da permissionária para RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STEREO LIMITADA - EPP.

Art. 3º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade que ficarão assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
MARCIAL BOGAES BARCA	10.000	100.000,00
NIVALDO QUESSA	10.000	100.000,00
TOTAL	20.000	200.000,00

**DIRETORES**

MARCIAL BOGAES BARCA  
NIVALDO QUESSA

Art. 4º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, devidamente registrada, para a aprovação deste Ministério e posterior arquivamento, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*EUNÍCIO OLIVEIRA*

50.614.044-5.001-36  
Avenida Francisco Murtinho, 505 - Jardim  
Francisco - Bebedouro - CEP: 14.700-000  
Carro Matr. 195 - Motor 0417 - 1956



## LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – COMERCIAL

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS**: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADA**: RÁDIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA.

**SERVIÇO**: FM

**LOCALIDADE**: BEBEDOURO / SP

**PERÍODO**: 01/07/2010 A 01/07/2020

**PROCESSO N°**: 53000.015747/2010

**TEMPESTIVO (X) INTEMPESTIVO ( )**

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	4
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), emitido por Sindicato Federação ou Confederação da categoria de radiodifusão;	35
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos), emitido por Sindicato Federação ou Confederação da categoria de radiodifusão;	36-40
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	13-26
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	27-28
<b>7- OPTATIVO: por parte desta entidade. Caso opte por Vistoria pela Anatel, favor fazer a manifestação por escrito.</b>	
Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo 2)	Laudo de Vistoria realizado por profissional habilitado fl. 29-32.  Declaração em conformidade com a última autorização do poder Concedente fl. 5.  ART – fl. 33-34

OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	ok
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	3
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	42
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	41
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	46
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	45
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	43
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	47-50
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	72-74
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	6
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	7, grade 8
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	9
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	10
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	11-12

862  
Rubrica  
20

### INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Nada consta fls.
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc. ;	xx
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	xx
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	<input type="checkbox"/> Sim houve resposta. <input type="checkbox"/> NÃO consta resposta.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 21/02/2011.

  
 REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
 Analista Responsável  
 Advogada / Chefe de Serviço

(se a análise for feita por estagiário de Direito, deverá ser acrescentada também a assinatura do analista supervisor).

M. das Comunicações  
Fls. 83  
Rubrica  
05/09/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS

INFORMAÇÃO Nº 990 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA -  
RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA**

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADO(A):** RÁDIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA.

**SERVIÇO:** FM

**LOCALIDADE:** BEBEDOURO / SP

**PERÍODO:** 01/07/2010 A 01/07/2020

**PROCESSO(S) Nº(S):** 53000.015747/2010

**ATOS DA OUTORGA:** Outorgada pela Portaria nº 147, de 24/06/1980.

**ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO:** Portaria nº 435, de 24/07/2009 – ainda pendente de Decreto Legislativo.

**DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO:** 01/07/2010.

**PEDIDO TEMPESTIVO?** ( x ) Sim ( ) Não

**Observação:** O processo de nº 53830.000119/2000 - referente ao período de 01/07/2000 a 01/07/2010 encontra-se na Presidência da República – fl. 78.

**HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?**

( x ) Não.

( ) Sim. Transferência Direta.

( ) Sim. Transferência Indireta.

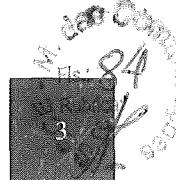
- *Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	4
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	35

4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	36-40
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	13-26
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	27-28
7- ( x )Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de Vistoria – fl. 29-32. Declaração fl. 5. ART fl. 33-34
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	75
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	3
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	42
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	41
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	46
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	45
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	43
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	47-50
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	72-74
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	6
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	7, grade - 8
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	9

990

2



20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	10
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	11-12

#### **INFORMAÇÕES INTERNAS**

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta fl. 76
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Portaria nº 315, de 05/07/2005 – Transferência Indireta – fl. 80.
ATO E Nº	DATA
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Anterior a 1997. Outorgada pela Portaria nº 147, de 24/06/1980.
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	63-64, 79

26- Nacionalidade do quadro Societário:

<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>
MARCIAL BOGÃES BARCA	BRASILEIRA
NIVALDO QUESSA	BRASILEIRA

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
NIVALDO QUESSA	G. ATIVIDADES	BRASILEIRA

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
NIVALDO QUESSA	EDITOR	BRASILEIRA

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
NIVALDO QUESSA	PROGRAMADOR	BRASILEIRA

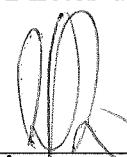
Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas, opinamos, portanto, pela renovação de outorga.

Brasília, 15 de maio de 2011.

  
REGINA MONICA DE FARIA SANTOS  
Advogada / Chefe de Serviço

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

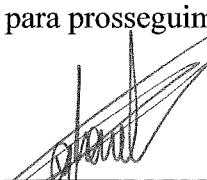
DE ACORDO. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 15/3 /2011.

  
VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas  
Substituta

DE ACORDO. À apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 16/3 /2011.

  
OCTAVIO PENNA PIERANTI  
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 29/03 /2011.

  
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das  
Comunicações  
85  
Assunto: Coordenação Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**PARECER Nº 350/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.015747/2010.

INTERESSADO : Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stereo Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stereo Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stereo Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, relativa ao decênio de 2010 a 2020.

**I – RELATÓRIO**

2. A outorga do serviço foi conferida pela Portaria nº 147, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 1º de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 1.083 de 6 de dezembro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 71, de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 1998.

3. Em relação ao decênio de 2000 a 2010, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Congresso Nacional tenha referendado a Portaria nº 435 de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2009.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 990/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

**II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA**

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83.

10. Embora tenha sido expedida Portaria nº 435 de 24 de julho de 2009, o qual renovava a permissão por mais dez anos, o ato não teve eficácia, pois não foi referendado pelo Congresso Nacional no prazo legal, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição da República. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

11. O requerimento referente ao período de 2010 a 2020 foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

12. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 83/84).

13. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 76, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração.

14. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:



- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 6;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 7/8;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 9; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 10.

15. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 79;
- Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Marcial Bogões Barca e Nivaldo Quessa, todos brasileiros natos; e
- Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – Nivaldo Quessa, brasileiro nato (fl. 12).

16. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

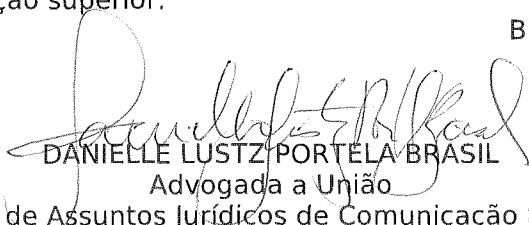
#### IV- CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

18. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 1º de julho de 2010 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 26 de abril de 2011.

  
DANIELLE LUSTOSA PORTELA BRASIL

Advogada a União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica -Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações  
88  
88  
88

DESPACHO Nº 58/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.015747/2010.

INTERESSADO : Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stereo Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 350/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 12 de Julho de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Consultor Jurídico

87

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 1895/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de agosto de 2011.

Ao Representante Legal  
da RÁDIO IGUATEMI FREQÜÊNCIA MODULADA STÉREO LTDA  
Av. Francisco Martins Alvarez, 505 – Jardim Alvorada  
Bebedouro-SP

CEP 14.706-205

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)  
Referência: Processo nº 53000.015747/2010

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011, da RÁDIO IGUATEMI FREQÜÊNCIA MODULADA STÉREO LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

  
VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MNSF/mnsf/CGOU.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 15/08/2011 11:50:41**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1711760**Data prevista de publicação:** 16/08/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4045561	RENOVAR-PORT.299-11-RÁDIO IGUATEMI FREQÜENCIA MODULADA STEREO LTDA..rtf	8,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
	<b>TOTAL DO OFICIO</b>	<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00198.41808 50000.00005 01711.760213 4 5070000024296

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000001711760</b>
Número do documento <b>4</b>		CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>25/08/2011</b>	Valor documento	<b>242,96</b>
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

**RADIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA**  
Av. Francisco Martins Alvarez, 505, Jardim Alvorada  
Bebedouro, SP - CEP: 14706-205

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1711760 enviado em 15/08/2011

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00198.41808 50000.00005 01711.760213 4 5070000024296

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>25/08/2011</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>15/08/2011</b>					Nosso número <b>00000000001711760</b>
Data do documento <b>15/08/2011</b>	No. documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>15/08/2011</b>	
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>242,96</b>	(=) Valor documento <b>242,96</b>
Instruções <b>A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500.</b> <b>Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Referente a publicação do ofício 1711760 enviado em 15/08/2011

**RADIO IGUATEMI FREQUENCIA MODULADA STEREO LTDA**  
Av. Francisco Martins Alvarez, 505, Jardim Alvorada  
Bebedouro, SP - CEP: 14706-205

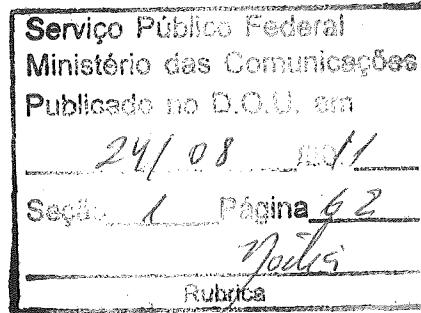
Sacado

Cód. baixa

Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Continuar



POR

**PORTARIA N<sup>º</sup> 299, DE 1º DE AGOSTO DE 2011**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n<sup>º</sup> 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n<sup>º</sup> 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo n<sup>º</sup> 53000.015747/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n<sup>º</sup> 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de julho de 2010, a permissão outorgada à **RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STÉREO LTDA**, pela Portaria n<sup>º</sup> 147, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 1980, renovada pela Portaria n<sup>º</sup> 435, de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015747/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STÉREO LTDA**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de julho de 2010.
2. A outorga foi deferida pela Portaria nº 147, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 435, de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro das Comunicações



Ref.: Processo n.º 25000.101736/2011-96  
Interessado: DROGARIA WORST & CIA LTDA - ME  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA WORST & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.604.116/0001-89, em SANTO ANTONIO DO PLANALTO /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.107665/2011-35  
Interessado: DROGARIA SOLECRAB LTDA ME  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA SOLECRAB LTDA ME, CNPJ nº 07.046.250/0001-01, em PORTO ALEGRE /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.104773/2011-56  
Interessado: BIASI & ANTOCHEVES LTDA  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa BIASI & ANTOCHEVES LTDA, CNPJ nº 08.587.562/0001-95, em SANTIAGO /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.102430/2011-57  
Interessado: FRANCISCO GARCIA BOTELHO & CIA LTDA  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa FRANCISCO GARCIA BOTELHO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.856.432/0001-24, em CURITIBA /PR na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.105436/2011-86  
Interessado: ILZON DA SILVA SOUZA  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa ILZON DA SILVA SOUZA, CNPJ nº 03.093.999/0001-59, em TACAIMBO /PE na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.104618/2011-30  
Interessado: DROGARIA BINDA E SOUZA LTDA ME  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA BINDA E SOUZA LTDA ME, CNPJ nº 12.455.736/0001-33, em ARACRZU /ES na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.102356/2011-79  
Interessado: ROBERTO RIBEIRO DA LUZ ME  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa ROBERTO RIBEIRO DA LUZ ME, CNPJ nº 05.108.787/0001-23, em VOTORANTIM /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo n.º 25000.515670/2009-01  
Interessado: FARMACIA DE MANIPULACAO UNIAO LTDA.  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa FARMACIA DE MANIPULACAO UNIAO LTDA., CNPJ nº 03.505.970/0001-37, em JANUARY /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

03.505.970/0004-80 FRANCISCO SA MG

Ref.: Processo n.º 25000.102969/2011-14  
Interessado: FARMACIA AURORA LTDA ME  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa FARMACIA AURORA LTDA ME, CNPJ nº 05.122.210/0001-76, em AURORA /SC na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

05.122.210/0002-57 ITUPORANGA SC

Ref.: Processo n.º 25000.044118/2006-74

Interessado: DROGASIL SA  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa DROGASIL SA, CNPJ nº 61.585.865/0001-51, em SAO PAULO /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

61.585.865/0438-02 NILÓPOLIS RJ

Ref.: Processo n.º 25000.158475/2006-19

Interessado: DROGARIA ANANIAS MEDINA LTDA-EPP  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa DROGARIA ANANIAS MEDINA LTDA-EPP, CNPJ nº 21.979.281/0001-46, em CONTAGEM /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

21.979.281/0004-99 CONTAGEM MG

Ref.: Processo n.º 25000.202031/2008-90

Interessado: SAO LUCAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa SAO LUCAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.800.802/0001-20, em FARROUPILHA /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

94.800.802/0002-00 FARROUPILHA RS

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

## Ministério das Cidades

### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 624, DE 27 DE JULHO DE 2011(\*)

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.101326/2009-98, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica F & 3E VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 10.743.655/0001-03, situada no Município de Santa Cruz do Rio

Pardo - SP, na Av. Carlos Rios, 606 - Chácara Peixe, CEP 18.900-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Santa Cruz do Rio Pardo e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Chavantes, Ipaussu e São Pedro do Turvo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 586, de 1º de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2011, Seção 1, página 47.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

(\*) Republicada por ter saído, no DOU nº 145, de 29-7-2011, Seção 1, pág. 193, com incorreção no original.

## CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 182 do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2011, Seção 1, páginas 125 a 127, onde se lê "RESOLUÇÃO N.º 182, DE 20 DE AGOSTO DE 2011", leia-se "RESOLUÇÃO N.º 182, DE 18 DE AGOSTO DE 2011".

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 299, DE 1º DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de junho de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015747/2010, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de julho de 2010, a permissão outorgada à RÁDIO IGUAUATEI FREQUÊNCIA MODULADA STÉREO LTDA, pela Portaria nº 147, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 435, de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

### RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 349, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 subsequente, seção 1, página 75, onde se lê: Município de Mauaná, leia-se: Município de Muamá.

Na Portaria Interministerial nº 375, publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 19 de agosto de 2011, Seção 1, pág. 127, onde se lê: "PORTARIA INTERMINISTERIAL N.º 375, DE 17 DE JULHO DE 2011", leia-se: "PORTARIA INTERMINISTERIAL N.º 375, DE 17 DE AGOSTO DE 2011".

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 18 de junho de 2009

Nº 4.295 - Processo nº 53500.021633/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso de Ofício em face de decisão proferida pela Superintendente de Universalização por meio do Despacho nº 2.599/2008/UNACO/UNAC/SUN, de 8 de agosto de 2008, nos autos do Processo de Apuração Fiscal em epígrafe, instaurado em face do prestador RÁDIO TAXI GAÚCHA LTDA, CNPJ/MF nº 89.846.356/0001-54, decidiu, em sua Reunião nº 521, realizada em 7 de maio de 2009, conhecendo do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar a ele provimento, mantendo integralmente os termos da decisão recorrida, pelo acolhimento de valores referentes ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST -, e pela aplicação de multa e juros em virtude do descumprimento da obrigação acessória, além de determinar à Superintendência de Serviços Privados a abertura de Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - PADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

25

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGÁ DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

**DESPACHO N.º 2135 2011/ CGLO/ DEOC/ SCE/ MC.**

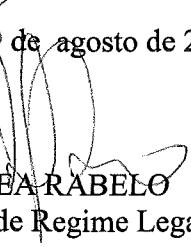
**Ref. Processos nºs 53000.015747/2010**

**Entidade: RÁDIO IGUATEMI FREQÜÊNCIA MODULADA STÉREO LTDA**

**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão outorgada à **Rádio Iguatemi Freqüência Modulada Stéreo Ltda**, explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, foi renovada por meio da Portaria nº 299, de 24 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 15 de agosto de 2011

  
**VÂNIA RABELO**

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

76  
Serviço de  
documentação  
e arquivo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

OF: 1.895/2011//CGLO/DEOC/SCE-MC

Ao Representante Legal da Rádio

Iguatemi Freqüência Modulada Stério Ltda.

Av. Francisco Martins Alvarez, 505 – Jardim Alvorada

CEP: 14.706-205 Bébedouro - SP

Proc.: 53000.015747/2010

Pagamento de Taxa de Publicação

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Nome legível do recebedor / Nom lisible du récepteur

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

19/08/10

CÁRIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

19 AGO 2011

DR/SPI

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

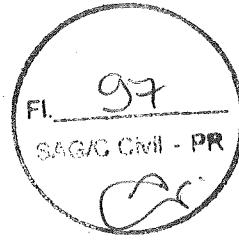
75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Portaria 1299/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 67 /2011/GM-MC

Brasília, 24 de outubro de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00752 2011 ✓  
- 53000.037742/2008

MC 00753 2011 ✓  
- 53000.028438/2009

MC 00754 2011 ✓  
- 53000.029346/2009

MC 00755 2011 ✓  
- 53000.013599/2010

MC 00756 2011 ✓  
- 53000.014365/2008 / 53790.000552/1998

MC 00757 2011 ✓  
- 53000.015747/2010

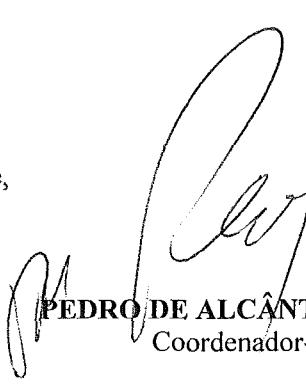
MC 00760 2011 ✓  
- 53000.023762/2008 / 53000.052513/2004

MC 00761 2011 2 volumes ✓  
- 53000.077550/2006 / 53710.000311/1997

MC 00762 2011 4 volumes ✓  
- 53000.027860/2005

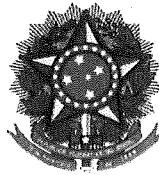
MC 00763 2011 ✓  
- 53000.033225/2010

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS

Recebido,  
27/10/2011  
D. alle



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nota Informativa nº 855/2011/SAG – C. Civil - PR

Aprovo.	Assunto:
<p>Em 1º de dezembro de 2011.</p> <p><i>Luiz Alberto dos Santos</i> Luiz Alberto dos Santos Subchefe</p>	<p>Processo nº 53000.015747/2010-17 – <b><u>ERRO MATERIAL NA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS ASSINADA ELETRONICAMENTE.</u></b></p>

Senhor Subchefe,

1. Trata-se de Portaria do Ministério das Comunicações, encaminhada por meio da **Exposição de Motivos nº 757/2011 - MC, de 6 de outubro de 2011**, que solicita renovação da permissão outorgada à **RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STÉREO LTDA.** para explorar os serviços de radiodifusão sonora em **freqüência modulada**, no Município de **Bebedouro**, Estado de **São Paulo**.

2. Entretanto, informo a Vossa Excelência que, observou-se um erro na citada exposição de motivos, referendada, eletronicamente, que, ao mesmo tempo em que indica a renovação de permissão no parágrafo 1º, cita “renovação das concessões outorgadas” em seu parágrafo 3º.

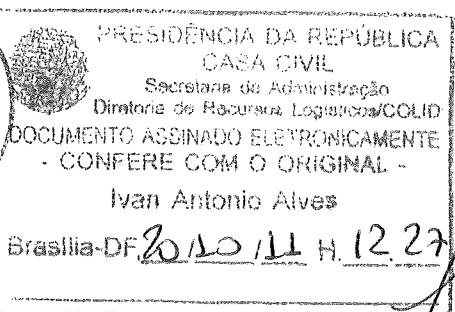
3. Desse modo, esta assessoria identificou óbices ao encaminhamento da matéria ao Congresso Nacional, sem que antes se proceda à retificação da exposição de motivos, observada a necessária oitiva da Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) desta Pasta.

Era o que tinha a informar.

Brasília, 09 de dezembro de 2011.

  
GISELLE SANTA CRUZ SILVA  
Assessora

53000.015747/2010-17



EM nº. 757/2011 - MC

Brasília, 6 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência Processo Administrativo nº 53000.015747/2010, acompanhado de Portaria, que ~~renova~~ ~~permisão~~ outorgada à **RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STEREO LTDA.** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de julho de 2010.
2. A outorga foi deferida pela Portaria nº 147, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 1º de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 435, de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009.
3. Observo que a renovação das ~~concessões~~ outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



REDE da REPÚBLICA CASA CIVIL Secretaria da Administração Diretoria de Recursos Logísticos/DIRLOG DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antonio Alves Brasília-DF, 20/10/11 H. 12:27

**PARECER Nº 350/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.015747/2010.

INTERESSADO : Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stereo Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stereo Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

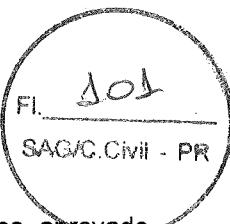
III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stereo Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, relativa ao decênio de 2010 a 2020.

#### I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida pela Portaria nº 147, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 1º de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 1.083 de 6 de dezembro de 1994, referendada pelo Decreto Legislativo nº 71, de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 30 de outubro de 1998.
3. Em relação ao decênio de 2000 a 2010, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Congresso Nacional tenha referendado a Portaria nº 435 de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2009.



4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 990/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC.

## II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

2. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.
4. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.
5. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

## III – ANÁLISE DO PEDIDO

2. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83.
3. Embora tenha sido expedida Portaria nº 435 de 24 de julho de 2009, o qual renovava a permissão por mais dez anos, o ato não teve eficácia, pois não foi referendado pelo Congresso Nacional no prazo legal, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição da República. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.
4. O requerimento referente ao período de 2010 a 2020 foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.



5. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 83/84).
  6. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 76, demonstra que não foi instaurado em face da entidade processo administrativo de apuração de infração.
  7. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:
    - declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 6;
    - declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 7/8;
    - declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 9; e
    - declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 10.
2. Por fim, cumpre informar:
- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 79;
  - **Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Marcial Bogães Barca e Nivaldo Quessa, todos brasileiros natos; e
  - **Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – Nivaldo Quessa, brasileiro nato (fl. 12).
2. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV- CONCLUSÃO

2. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.
3. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 1º de julho de 2010 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 26 de abril de 2011.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL



Advogada a União

	<p>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL Secretaria de Administração Diretoria de Recursos Logísticos/COLID DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE - CONFERE COM O ORIGINAL -</p> <p>Ivan Antonio Alves Brasília-DF, 20/10/11 H. 12:27</p>
--	--

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica -Substituta

**DESPACHO Nº 58/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU**

PROCESSO Nº 53000.015747/2010.

INTERESSADO : Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stereo Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o **PARECER Nº 350/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta Danielle Lustz Portela Brasil.

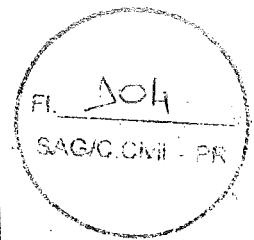
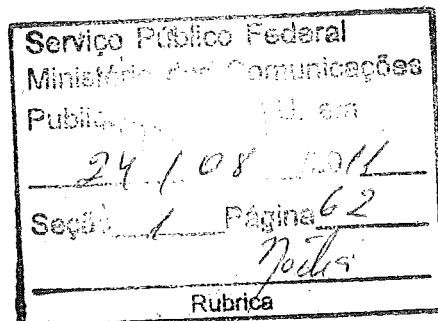
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Rodrigo Zerbone Loureiro*



**PORTARIA N° 299 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015747/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de julho de 2010, a permissão outorgada à **RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STÉREO LTDA**, pela Portaria nº 147, de 24 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 1980, renovada pela Portaria nº 435, de 24 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2009, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

Edt 757/MC



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 3311-6242 – 3321-7184 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 1737 /2011/GM-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2011.

Ao Senhor  
**IVO DA MOTTA AZEVÉDO CORRÊA**  
Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 – Brasília-DF

**Assunto: Devolução de processo**

Senhor Subchefe,

Em atenção ao Ofício nº 815/11-SAG/SAG, de 19 de dezembro de 2011, restituo a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 757, de 6 de outubro de 2011, a qual está sendo transmitida pelo SIDOF, nesta data, acompanhada do respectivo Processo nº 53000.015747/2010, de interesse da **RÁDIO IGUATEMI FREQUÊNCIA MODULADA STEREO LTDA.**, cujas observações foram devidamente analisadas, tendo sido feitas as retificações pertinentes.

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral

00.015747/2010.17

(A.77.1)

CODOC PR 27/DEZ/2011 16:13 0000013596  
L (A-0)